



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 314

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA e



XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O

Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº 19005/16
RUBRICA Bo PASTOS BONS

conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 316
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2
PASTOS BONS

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 317
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA PASTOS BONS

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA;

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº 19005/16
RUBRICA P PASTOS BONS

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.


Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 319
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço poritem”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.


Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº 0005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.


Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2026


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 321
PROC. N.º 07005/26
RUBRICA 2



PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, ou=Singular, ou=Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320, Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em 08 / 01 / 2025

Enoque Ferreira Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ICARO RENNEN DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

ROC. Nº CP005/26

RUBRICA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



Nome: BERNARDINO REGO NETO

Filiação: JULIO CEZAR NEIVA REGO
LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO

Naturalidade: TERESINA-PI

RG: 0301019420051 - SSP/MA

Estado de Direito e Recurso: NÃO DECLARADO

Data de Nascimento: 30/01/1991

CPF: 043.774.083-37

Via Expediente em: 01/07/10/2014

Mário de Andrade Macieira
PRESIDENTE

Inscrição: 13551

PASTOS BONS-CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

AV. DOMINGOS BASTOS, 1088, SÃO JOSÉ, CEM. 55870000, PASTOS BONS-MA

CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CMS: 030858

Em Test. da Cidade de Pastos BONS-MA, 08/01/2025.

CARTÃO OFÍCIO ÚNICO

REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL NÃO EXIBIDA.

Autentico e Dou Fe que a Cópia e a

IRACY NORA CAMAPUM-TABELIA

IRACY NORA CAMAPUM

CONSELHO PASTOS BONS MA

IRACY NORA CAMAPUM TABELIA

ATO 13.18 - Emot 5/92 FERC 0/17 FEMP 0/23 FADEP 0

ATO: AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É FIEL DA ORIGINAL NÃO EXIBIDA.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12023834

USO ORNAMENTAL
DESTINADO CNH PARA TODOS OS FINS LEGAIS
Art. 13 da Lei nº 1.969/01



SECRETARIA DE DEFESA



BERNARDINO REGO NETO

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO



CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº. 323

PROC. Nº. 1905/26

RUBRICA e

FOLHAS. Nº 324
 PROC. Nº CP005/26
 RUBRICA o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
 Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José
 Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
 C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
 INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO **0000355.3** CLS **PAR** TAR **COM** RES **0** COM **1** ECONOMIAS (IND **0** PÚB **0** OUT **0**) NF/CONTA **240053425** EMISSÃO **28/11/24** **Folha: 01/01**
DEZ/2024

BERNARDINO REGO NETO
 AV DOMINGOS SERTAO,
 SAO JOSE
 PASTOS BONS
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CPF: ***.***.663087
 Cep: 65.870-000
 MARANHÃO
 00.00.01.0000000020
 LOCALIZAÇÃO

MES FAT.	CONS.	OCO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AUG/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos
Reservatório:
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Col. Totais
 Padrão até 15UH 8,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 mg/l Ausente
 Vr. Médio
 Qtde. Análises

FONE: (99) 3555-1895
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO **15/12/2024** **VALOR R\$** **39,25**

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPIM - Tabelia
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS 030258
 Av. Domingos Sertão, 1088 São José, CEP: 65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025



CARTORIO OFICIO ÚNICO
 IRACY MOTA CAMAPIM
 ATO 13.18 - Emol 5,90 FEMP 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 Selo: AUTENT030858KLNKX92570C61-Consulte em selo.tjma.jus.br



JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DAS FASES — HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES

Considerando que a presente Concorrência Eletrônica nº 005/2026 tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025, com valor total estimado de R\$ 3.010.000,00, regime de execução por **empreitada por preço global**, critério de julgamento **menor preço** e forma de adjudicação **global**, justifica-se a adoção da inversão das fases, com a análise da habilitação antes da abertura da fase de lances.

A medida encontra amparo no **art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado e desde que previsto no edital, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. No caso concreto, o edital já prevê expressamente a possibilidade de inversão das fases, indicando que haverá habilitação antes da fase competitiva, em conformidade com a legislação aplicável.

A inversão das fases mostra-se adequada e vantajosa em razão da **complexidade técnica do objeto**, por se tratar de obra pública de infraestrutura urbana, vinculada a contrato de repasse com recursos da União, cuja execução exige empresa com comprovada capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, sobretudo, **qualificação técnica compatível com a natureza, o porte e a responsabilidade da obra**.

Dessa forma, a análise prévia da habilitação permite que somente participem da etapa de lances as empresas que comprovem previamente possuir condições efetivas de executar o objeto, evitando que licitantes sem capacidade técnica ou econômico-financeira interfiram artificialmente na disputa, apresentem lances inexequíveis ou comprometam a regularidade e a eficiência do certame.

A medida também se justifica pela necessidade de resguardar o interesse público, a segurança da contratação e a adequada aplicação dos recursos provenientes do **Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025**. Por se tratar de obra vinculada ao Programa Turismo, eventual contratação de empresa sem capacidade técnica poderia gerar atrasos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°

326

PASTOS BONS

PROC. N°

09005/26

RUBRICA

2

paralisações, necessidade de rescisão contratual, prejuízos à execução do convênio, risco de perda de recursos federais e danos à coletividade beneficiária da infraestrutura.

Sob o ponto de vista da **vantajosidade**, a inversão das fases contribui para maior eficiência procedimental, pois concentra a disputa de preços entre licitantes previamente habilitados, reduzindo o risco de retrabalho administrativo com sucessivas desclassificações ou inabilitações após a fase de lances. Assim, evita-se que a Administração conduza uma etapa competitiva com empresas que, ao final, não teriam condições de contratar, tornando o procedimento mais célere, seguro e eficiente.

Além disso, a análise inicial dos documentos de habilitação permite à Administração verificar, antes da disputa econômica, se os licitantes atendem às exigências mínimas estabelecidas no edital e no projeto básico, especialmente quanto à qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira, atendimento às normas de engenharia e cumprimento das condições legais para contratar com o Poder Público.

A adoção da inversão também prestigia os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, julgamento objetivo, segurança jurídica, competitividade, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Ressalta-se que a inversão das fases não restringe indevidamente a competitividade, pois todos os interessados que atenderem às condições editalícias poderão participar do certame. Ao contrário, a medida qualifica a disputa, garantindo que a competição de preços ocorra entre empresas que efetivamente demonstrem condições técnicas, operacionais e econômico-financeiras para executar a obra.

Portanto, a inversão das fases, com a análise e julgamento da habilitação antes da abertura da fase de lances, revela-se medida legal, motivada, proporcional, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, contribuindo para a segurança da contratação, a adequada execução do objeto, a proteção dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Pastos Bons/MA.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da inversão das fases no presente certame, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e complexa do objeto,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 327
PROC. N.º CP005/26
RUBRICA 2

do valor expressivo da contratação, da vinculação a recursos federais e da necessidade de assegurar que somente licitantes previamente habilitados participem da etapa competitiva de lances.

Pastos Bons - MA, 08 de Maio de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 328

PROC. Nº 07005/26

RUBRICA z

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025, no valor R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 2026046/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO



Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>



DATA: 25 de junho de 2026

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto



AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 330

PROC. Nº CPROS/26

RUBRICA 2

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 331
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0035.1022.0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 33 PASTOS BONS
PROC. Nº 12005/26
RUBRICA 2

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

334 PASTOS BONS

PROC. Nº

CP005/26

RUBRICA

[assinatura]

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 335 PASTOS BONS
PROC. N° 0005/06
RUBRICA e

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº 17005/26
RUBRICA e

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N.º 337

PROC. N.º CP005/26

RUBRICA g

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 338

PROC. Nº 19005/16

RUBRICA 2

- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 339

PROC. N° CP005/26

RUBRICA e

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 340 PASTOS BONS

PROC. N.º CP005/26

RUBRICA 2

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 349 PASTOS BONS
PROC. N° 12005/16
RUBRICA e

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 312 PASTOS BONS

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. N° 343

PROC. N° CP005/26

RUBRICA e

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 346 PASTOS BONS

PROC. N° 02005/06

RUBRICA e

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Quando o licitante apresentar preço final superior a 75% (setenta e cinco por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, com data da não superior a 60 dias de emissão, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo



segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 14 do Termo de Referência.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº 0005/16
RUBRICA 2 PASTOS BONS

- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 347
PROC. N° 0705/26
RUBRICA e

- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 348
PROC. Nº: CP/2025/46
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 3/19 PASTOS BONS
PROC. N° 17005/26
RUBRICA 2

- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 350 PASTOS BONS
PROC. N.º CP005/16
RUBRICA 7

- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº 17005/16
RUBRICA 4

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 352
PROC. N° 19005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

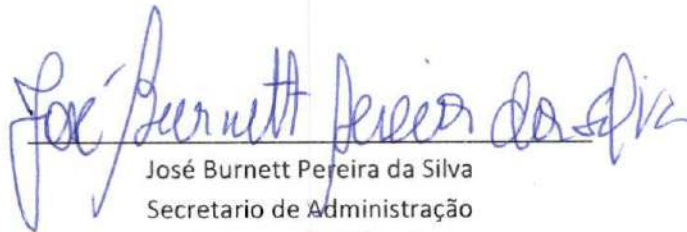
útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 08 de junho de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. N° 353
PROC. N° 19005/26
RUBRICA 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA	Serviços	1	R\$ 3.010.000,00	R\$ 3.010.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.010.000,00					
Valor Total					R\$ 3.010.000,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As estradas vicinais do município de Pastos Bons apresentam condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação irregular, buracos, falta de sinalização e drenagem insuficiente. Esses problemas comprometem a segurança dos usuários, dificultam o tráfego e aumentam o risco de acidentes. Além disso, as condições atuais das estradas afetam negativamente o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, impactando diretamente a qualidade de vida da população local.

Os principais usuários dessas estradas incluem moradores das áreas rurais, produtores agrícolas, transportadores de mercadorias e prestadores de serviços públicos. Para esses grupos, as dificuldades de locomoção resultam em atrasos, aumento dos custos operacionais e, em alguns casos, impossibilidade de acesso a determinadas regiões, especialmente em períodos de chuvas intensas. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de melhorias que garantam um tráfego seguro e eficiente.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria das estradas vicinais trará benefícios significativos, como a redução do tempo de deslocamento, diminuição dos custos de manutenção de veículos e aumento da segurança para todos os usuários. Espera-se também um impacto positivo na economia local, com o fortalecimento do escoamento da produção agrícola e maior facilidade de acesso aos serviços públicos. Esses resultados justificam a alocação de recursos para a melhoria das estradas, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida no município.



3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**, conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais.

5.2. A intervenção tem por finalidade melhorar as condições de trafegabilidade das vias rurais, promover o escoamento da produção agropecuária, ampliar a mobilidade das comunidades atendidas e garantir acesso mais adequado aos serviços públicos essenciais, beneficiando diretamente pequenos e médios produtores rurais e indiretamente a população municipal que utiliza semanalmente as vias da região.

5.3. A execução dos serviços deverá observar integralmente o projeto técnico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a memória de cálculo, as composições de custos, o BDI, os encargos sociais, as especificações técnicas e demais peças integrantes do projeto aprovado, cabendo à contratada executar os serviços com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e todos os insumos necessários à perfeita conclusão do objeto.

5.4. De acordo com a planilha orçamentária, a solução contempla os seguintes grupos principais de serviços:

Item	Grupo de Serviços	Valor estimado
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 43.289,35
2.0	Administração da Obra	R\$ 216.695,28
3.0	Terraplenagem	R\$ 1.941.327,34
4.0	Exploração da Jazida	R\$ 32.496,00
5.0	Drenagem	R\$ 759.178,01
6.0	Serviços Finais	R\$ 17.014,02
	Valor Total da Obra	R\$ 3.010.000,00

5.5. Os serviços preliminares compreendem as atividades necessárias à instalação inicial do canteiro de obras, incluindo fornecimento e instalação de placa de obra, execução de apoios, instalação e desinstalação de módulos habitáveis ou contêineres, locação de estruturas de apoio e mobilização de equipamentos.



- 5.6. A administração local da obra compreende a disponibilização da equipe técnica e administrativa necessária ao acompanhamento, gerenciamento, controle e execução dos serviços, incluindo profissionais habilitados, encarregados, apoio operacional, controle de produção, segurança e demais rotinas indispensáveis ao bom andamento da obra.
- 5.7. Os serviços de terraplenagem constituem a parcela principal da contratação, envolvendo intervenções destinadas à melhoria da plataforma das estradas vicinais, com regularização, conformação, movimentação de materiais, recomposição de trechos danificados e demais atividades necessárias à recuperação da trafegabilidade das vias rurais.
- 5.8. A exploração de jazida compreende as atividades necessárias à obtenção, carga, transporte e utilização de materiais adequados à execução dos serviços previstos, observadas as especificações técnicas, as distâncias médias de transporte, a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização.
- 5.9. Os serviços de drenagem consistem na implantação, recuperação ou adequação de dispositivos destinados ao escoamento das águas pluviais, visando proteger a estrutura das estradas vicinais, reduzir processos erosivos, evitar pontos de alagamento e aumentar a durabilidade dos serviços executados.
- 5.10. Os serviços finais abrangem a limpeza, acabamento, desmobilização, correções finais, retirada de equipamentos e entrega da obra em condições adequadas de uso, conforme projeto, especificações técnicas e determinações da fiscalização.
- 5.11. A execução deverá seguir o cronograma físico-financeiro constante do projeto, previsto em 08 parcelas, observando o valor global de R\$ 3.010.000,00, sendo R\$ 3.000.000,00 de repasse federal e R\$ 10.000,00 de contrapartida municipal.
- 5.12. A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 7.983/2013, com as regras do Transferegov.br e com as obrigações previstas no Termo de Convênio, especialmente quanto à qualidade dos materiais e serviços, registro das informações, acesso dos órgãos de controle e responsabilidade pela correção de eventuais vícios ou impropriedades identificadas durante a execução.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução das obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025, observando-se o projeto técnico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a memória de cálculo, as composições de custos, o BDI, os encargos sociais e demais documentos que integram o processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 356
PROC. Nº 12005/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 6.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional e profissional compatível com o objeto, mediante apresentação de documentação exigida no edital, especialmente quanto à execução de serviços de engenharia similares, envolvendo terraplenagem, drenagem, recuperação ou manutenção de estradas vicinais, movimentação de solo, regularização de subleito, exploração/transporte de material e demais serviços correlatos.
- 6.3. A contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou conselho profissional competente, bem como indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento da execução da obra, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, quando da assinatura do contrato ou antes do início dos serviços.
- 6.4. A execução deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, mobilização, desmobilização, sinalização, administração local e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 6.5. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto, as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental, as exigências do Transferegov.br, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 7.983/2013 e demais normas pertinentes às obras públicas executadas com recursos da União.
- 6.6. O orçamento de referência foi elaborado com base nas tabelas SINAPI 03/2026 — Maranhão e SICRO 3 01/2026, com BDI de 24,23%, encargos sociais de 114,11% para horista e 71,30% para mensalista, na modalidade sem desoneração, resultando no valor global estimado de R\$ 3.010.000,00.
- 6.7. A contratada deverá executar os serviços conforme os grupos previstos na planilha orçamentária, compreendendo, entre outros: serviços preliminares, administração local da obra, terraplenagem, exploração de jazida, drenagem e serviços finais, respeitando os quantitativos, preços, composições, memória de cálculo e demais elementos técnicos do projeto.
- 6.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, devendo corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, falhas, defeitos ou impropriedades identificadas pela fiscalização, especialmente aquelas que possam comprometer a funcionalidade, segurança, durabilidade ou finalidade pública da obra.
- 6.10. O Termo de Convênio impõe ao Município a obrigação de assegurar a suficiência do projeto básico ou termo de referência, da planilha orçamentária, dos percentuais de encargos sociais e BDI, bem como de observar o Decreto nº 7.983/2013 nas licitações de obras e serviços de engenharia custeadas com recursos federais.
- 6.11. A contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores do concedente, dos órgãos de controle interno e externo da União, da fiscalização municipal e dos demais agentes autorizados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA PASTOS BONS

aos locais de execução, documentos técnicos, registros contábeis, boletins de medição, relatórios, ARTs e demais informações relacionadas à execução contratual.

- 6.12. A execução deverá seguir o cronograma físico-financeiro aprovado, previsto em parcelas, observando-se os prazos, etapas e metas definidas no projeto, sendo vedada a alteração injustificada das soluções técnicas, quantitativos ou etapas sem prévia autorização da Administração e, quando exigível, do órgão concedente.
- 6.13. A contratada deverá inserir ou fornecer à Administração todas as informações e documentos necessários ao registro da execução no Transferegov.br, incluindo dados da contratação, ordem de serviço, ART, relatórios, boletins de medição, registros fotográficos, documentos fiscais e demais elementos exigidos para acompanhamento e prestação de contas.
- 6.14. Também será exigida a observância das normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à utilização de jazidas, transporte de materiais, controle de poeira, destinação adequada de resíduos, preservação de áreas sensíveis e recuperação de eventuais áreas impactadas pela execução dos serviços.
- 6.15. Por fim, a contratação deverá garantir que as estradas vicinais sejam entregues em condições adequadas de trafegabilidade, segurança e funcionalidade, contribuindo para o escoamento da produção rural, melhoria da mobilidade das comunidades beneficiadas e atendimento ao interesse público previsto no plano de trabalho do convênio.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, porem facultado para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°

358

PROC. N°

CP005/26

RUBRICA

[Handwritten signature]

PASTOS BONS

- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**
- 14.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).
- 14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 14.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 14.5. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso, **facultado no caso de Registro de Preços;**
- 14.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 14.7. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 14.8. Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 14.9. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 360
PROC. Nº 09005/16
RUBRICA 2 PASTOS BONS

nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

- 14.10. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.12. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 14.13. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 14.14. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 14.15. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".
- 14.16. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 14.17. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.



- 14.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.19. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
- 14.20. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 362

PROC. Nº 17005/16

SUBSCRITA 2

PASTOS BONS

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 363
PROC. Nº 17005/26
RUBRICA 2 PASTOS BONS

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 364
PROC. Nº 0005/26
RUBRICA e

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Execução de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário	M ³	15.000,00
Regularização do subleito — 100% Proctor intermediário	M ²	107.190



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 365

PROC. N° CP005/26

RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Execução de revestimento primário com material de jazida – 100% Proctor intermediário	M ³	15.000,00
Regularização do subleito – 100% Proctor intermediário	M ²	107.190

- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);



16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Condições de Execução

16.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.3. **Início da execução do objeto:** até **02 (dois) dias** contados da assinatura do contrato, da emissão da Ordem de Serviço ou de outro instrumento formal equivalente expedido pela Administração, prevalecendo o que ocorrer por último, desde que estejam atendidas as condições técnicas, administrativas e legais necessárias ao início dos serviços.

16.4. A execução das obras e serviços de engenharia em estradas vicinais deverá observar integralmente o projeto técnico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a memória de cálculo, as composições de custos, o BDI, os encargos sociais, as especificações técnicas, as normas brasileiras aplicáveis, as exigências do Convênio nº 984764/2025 — Transferegov.br nº 061993/2025, bem como as determinações da fiscalização municipal e dos órgãos de controle.

16.5. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho**

16.6. A contratada deverá iniciar os serviços mediante recebimento da Ordem de Serviço, realizando, inicialmente, a mobilização da equipe técnica, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos e demais estruturas necessárias à execução do objeto, incluindo a instalação do canteiro de apoio, placa da obra, containers ou estruturas equivalentes, sinalização provisória e demais providências preliminares.

16.7. Antes do início efetivo dos serviços em campo, a contratada deverá realizar vistoria técnica nos trechos indicados pela Administração, juntamente com a fiscalização, a fim de confirmar as condições locais, identificar pontos críticos, programar frentes de serviço e alinhar a execução com o cronograma físico-financeiro aprovado.

16.8. A execução será realizada por etapas, conforme os grupos de serviços previstos no orçamento, compreendendo, de forma geral:

16.9. a) **Serviços preliminares**, incluindo instalação de placa de obra, estrutura de apoio, mobilização de equipamentos, organização do canteiro e demais providências iniciais;

16.10. b) **Administração local da obra**, com disponibilização de equipe técnica, responsável técnico, encarregados, operadores, apoio administrativo e demais profissionais necessários ao gerenciamento e acompanhamento da execução;

16.11. c) **Terraplenagem**, contemplando a regularização do subleito, conformação da plataforma, movimentação de solo, execução de revestimento primário com material de jazida, transporte de materiais, compactação e demais serviços necessários à melhoria da trafegabilidade das estradas vicinais;

16.12. d) **Exploração de jazida**, quando aplicável, incluindo obtenção, carga, transporte e utilização de material adequado à execução dos serviços, observadas as exigências ambientais, técnicas e de segurança;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 367
PROC. Nº CP005/06
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 16.13. e) **Drenagem**, com execução, recuperação ou adequação dos dispositivos de escoamento de águas pluviais, visando reduzir erosões, alagamentos, acúmulo de água e danos à plataforma das vias;
- 16.14. f) **Serviços finais**, incluindo limpeza, acabamento, desmobilização, retirada de equipamentos, correções finais, recomposição de áreas eventualmente afetadas e entrega dos trechos em condições adequadas de uso.
- 16.15. Os serviços deverão ser executados preferencialmente em frentes contínuas de trabalho, observando as condições climáticas, a segurança dos usuários, a circulação de moradores e produtores rurais, bem como a necessidade de manutenção mínima do tráfego local durante a execução.
- 16.16. A contratada deverá adotar métodos executivos compatíveis com a natureza dos serviços, utilizando máquinas e equipamentos adequados, tais como motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, rolo compactador, caminhão-pipa, equipamentos de apoio e demais maquinários necessários à perfeita execução dos serviços.
- 16.17. A execução deverá ocorrer de forma planejada, com controle diário das atividades realizadas, registro de equipe e equipamentos mobilizados, controle de transporte de materiais, acompanhamento da produtividade, registro fotográfico, controle tecnológico quando exigido, emissão de boletins de medição e demais documentos necessários à fiscalização e à prestação de contas.
- 16.18. A periodicidade dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada manter ritmo de execução compatível com os prazos contratuais e com as metas estabelecidas. A Administração poderá determinar ajustes no planejamento das frentes de serviço, desde que respeitado o objeto contratado, o projeto aprovado e as condições contratuais.
- 16.19. A fiscalização municipal acompanhará a execução por meio de visitas técnicas, conferência de quantitativos, análise dos boletins de medição, verificação da qualidade dos serviços, registros fotográficos, relatórios de acompanhamento e demais instrumentos de controle. Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com o projeto, a planilha orçamentária e o contrato.
- 16.20. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante a execução, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, bem como observar as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental, normas técnicas de engenharia, orientações do Transferegov.br e demais exigências legais aplicáveis.
- 16.21. Eventuais falhas, vícios, defeitos, serviços executados em desacordo com o projeto ou materiais considerados inadequados deverão ser corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 16.22. Ao final da execução, a contratada deverá promover a limpeza geral das áreas de intervenção, a retirada de máquinas, equipamentos e materiais remanescentes, a correção de pendências apontadas pela fiscalização e a entrega dos trechos em condições adequadas de trafegabilidade, segurança e funcionalidade, atendendo à finalidade pública do convênio e ao interesse da Administração.



Materiais a serem disponibilizados

- 16.23. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.24. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 369
PROC. Nº 09005/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.


18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 370
PROC. N° CP005/26
RUBRICA 2  PASTOS BONS

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0035.1022.0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 371

PROC. N° CP005/26

RUBRICA  PASTOS BONS

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025


Anderson de Oliveira Sá
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 372

PROC. N° 0005/26

RUBRICA 2

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. N° 343
PROC. N° CP005/26
RUBRICA S

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA n° _____ / _____
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n° _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF n° _____ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____ -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ n° _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,



anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N^o 377
PROC. N^o 02005/26
RUBRICA R
PASTOS BONS

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 378

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 379
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 380
PROC. N° CP005/26
RUBRICA P PASTOS BONS

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 382
PROC. Nº 0005/26
RUBRICA e

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 9 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

DESAFIO

Maranhense em busca de um sonho na Europa

Talento ludovicense, atuando no futebol português, com destaque no Alentejo e Santarém, desperta interesse de outros clubes europeus

NERES PINTO

Jogar futebol e fazer sucesso na Europa tem sido o sonho de um elevado número de jovens brasileiros. Esse objetivo tem chegado bastante ao Maranhão, de onde saem muitos talentos, tanto da capital como do interior. Por aqui, circulam dezenas de "olheiros", que depois de rigorosas avaliações indicam atletas, inicialmente, às divisões de base de clubes do Sul. Orientados por técnicos especializados nesse tipo de preparação, eles crescem de produção até serem exportados para outros países. Por conta disso, é comum o desportista maranhense tomar conhecimento de profissionais da bola fazendo sucesso lá fora, sendo que a maioria nem chegou a atuar pelos grandes times da Série A, a primeira divisão do estado. A lista está ficando cada vez mais extensa pois chega a outros continentes. Um desses atletas que resolveram enfrentar o desafio desde cedo

é Pietro Pizzolato. Ludovicense, ele deu os primeiros passos no Centro de Formação de Atletas (Cefama) onde ficou até aos 15 anos até sair para a divisão de base do Sampaio Corrêa, onde foi campeão. Atuando como lateral-esquerdo e zagueiro, ele logo se destacou e passou a ser olhado com carinho pelo técnico Edson Medeiros. Como o Tricolor parou de investir na base, logo, os observadores apostaram no sucesso do garoto em outro estado. A "Jóia" foi indicada ao São Caetano-SP, pelos empresários Osvaldo e Marcos Pecin. De lá, não demorou muito para chegar à Europa, começando em Portugal, onde vem se destacando na divisão Sub-20.

Trajatória, adaptação e transferências

Pizzolato, cujo bisavô é italiano, nasceu em São Luís, mas desde criança já demonstrava habilidade com a bola e logo despertou a atenção dos pais – Gilberto e Karina –, que passaram a apoiá-lo. Para atingir seu objeti-

vo ele afirma ter se dedicado bastante, sendo que às vezes pegou coronas no veículo de um amigo até chegar ao local dos treinamentos.



Depois de mostrar qualidades no Brasil, o jovem não teve dificuldades de adaptação ao futebol português. "Primeiro, por causa do idioma, e depois devido ao grande número de jogadores brasileiros que atuam lá, tanto no profissional como na categoria sub-20. Foi fácil interagir e ganhar entrosamento rápido que acabou ajudando no meu desempenho em campo", destacou.

Destaque e capitão da equipe portuguesa

Devido às boas atuações e passagem pelo time da cidade de Moura, na região do Alentejo, onde foi capitão do time, Pietro Pizzolato despertou interesse do Atlético Clube Alcarenense, de Santarém, onde sagrou-se vice-campeão da Hiper League. Mas, já analisa proposta de se transferir para um clube espanhol da cidade de Granada.

Com 18 anos, 1,85m e 77 kg, Pizzolato sabe que ainda tem muito que aprender para realizar seu maior sonho como atleta profissional. "Sem dúvida, meu desejo é crescer ainda mais e me tornar um profissional disputando as grandes competições europeias. Estou me preparando para isso", adiantou, acrescentando que tem como maiores referências os brasileiros Marcelo e Roberto Carlos (ex-Real Madrid).

Sem dúvida, meu desejo é crescer ainda mais e me tornar um profissional disputando as grandes competições europeias. Estou me preparando para isso

No momento, ele curte merecidas férias em São Luís, onde moram seus pais, enquanto estuda a melhor proposta a ser discutida. "Estou ciente que despertei interesse na Europa,

mas estou aguardando as tratativas para decidir o que será melhor pra mim", finalizou.

Saiba mais

Portugal é, para muitos brasileiros, a porta de entrada mais lógica para o futebol europeu. Mas, segundo o blog visibilidadedefutebol.com o primeiro motivo é o idioma. O segundo é histórico: Portugal já recebeu uma enorme quantidade de brasileiros por décadas. Isso criou um "hábito" de mercado: clubes portugueses sabem que o Brasil produz atleta, "mas também sabem que o envio de material costuma vir com ruído — e por isso a forma como você se apresenta vira diferencial".

O terceiro motivo é estrutural: Portugal tem uma cadeia de clubes que funciona como "escada". Você não precisa iniciar na Primeira Liga para entrar no radar. Muitos atletas entram em níveis inferiores, fazem uma boa época, ganham consistência e sobem. O quarto motivo é financeiro: em geral, o custo de vida e de tentativa em Portugal tende a ser menor do que em Espanha ou França, principalmente fora das grandes cidades.

Resumo: "Portugal é estratégico porque junta idioma, histórico de brasileiros, escada de ligas e custo mais controlável. Isso não garante sucesso — mas torna o processo mais viável. Importante: se você busca apenas "ser visto", Portugal é bom. Se você busca "passaporte para top ligas", Portugal também pode ser ponte — desde que você entre com perfil certo e construa consistência real. A lógica não é "chegar e assinar". A lógica é "entrar, competir, evoluir e subir", enfatiza.



RANKING

PROC. Nº

RUBRICA

Site elege camisa do Brasil a segunda mais bonita da Copa

A camisa do Brasil para a Copa do Mundo de 2026 está entre as mais bonitas da competição. Em ranking publicado pelo site americano "The Athletic", o uniforme da Seleção aparece em segundo lugar, perdendo apenas para Gana. "Muito, muito boa. É quase impossível estragar a camisa do Brasil, embora a Nike tenha tentado há quatro anos, mas este é um tremendo retorno. Lembra um pouco alguns designs diferentes do Brasil, como a camisa da Copa América de 2004, mas, em termos de corte, há semelhanças com a maravilhosa versão de 1986", escreveu o portal.

Sobre a camisa de Gana, escolhida a mais bonita da Copa, a publicação destacou a inspiração nas tradições do país. "Parece uma gigante e colorida rede de aranha, porque é exatamente isso. O design é inspirado pelo kente, um tradicional tecido ganês feito à mão, que teve origem quando tecelões tentavam replicar os padrões de uma aranha chamada Anansi, presente em seu folclore antigo", escreveu o site.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONDICIONADA - ELETRÔNICA Nº 0052026

A Prefeitura Municipal de Piasa, MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 125/2008 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta licitação, utilizando-se modalidade: Condição-Condicionada, do Instrumento Processual, o objeto desta licitação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a aquisição de obras e serviços de engenharia em: melhorias, visando ao município de Piasa, MA - Colônia Condomínio nº 0478/2025 - Trilíngue nº 06/2025. A sessão será realizada através do Portal Compras Piasa, MA, no endereço eletrônico: <https://www.compraspiasa.com.br/>, com data de abertura proposta para às 09h00min de 2026 às 09h00min. O edital desta licitação encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.municpio.com.br/, ou ainda pelo endereço Portal Compras Piasa, MA, <https://www.compraspiasa.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Piasa, MA, 09 de Junho de 2026. Cláudio Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação Proprietária.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 0052025

A Prefeitura Municipal de Piasa, MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 125/2008 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta licitação, utilizando-se modalidade: Pregão Eletrônico, do Instrumento Processual, o objeto desta licitação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a aquisição de obras e serviços de engenharia em: melhorias, visando ao município de Piasa, MA - Colônia Condomínio nº 0478/2025 - Trilíngue nº 06/2025. A sessão será realizada através do Portal Compras Piasa, MA, no endereço eletrônico: <https://www.compraspiasa.com.br/>, com data de abertura proposta para às 09h00min de 2026 às 09h00min. O edital desta licitação encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.municpio.com.br/, ou ainda pelo endereço Portal Compras Piasa, MA, <https://www.compraspiasa.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Piasa, MA, 23 de Junho de 2026. Cláudio Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação Proprietária.

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - Nº 0049202 - Proc. Adm. nº 222730202

A Prefeitura Municipal de Maricá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura de propostas para a aquisição de materiais de consumo para o município de Maricá-MA, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, realizada em 09 de Junho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.comprasmarica.com.br/>, com data de abertura proposta para às 09h00min de 2026 às 09h00min, foi cancelada em virtude de não haver sido recebida nenhuma proposta. O cancelamento desta sessão de licitação não gera qualquer prejuízo aos interessados e não implica em qualquer alteração no edital desta licitação. O novo edital desta licitação encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.municpio.com.br/, ou ainda pelo endereço Portal Compras Maricá, MA, <https://www.comprasmarica.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Maricá, MA, 09 de Junho de 2026. Cláudio Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação Proprietária.

junho
VERMELHO

DOAR SANGUE É UM ATO QUE PODE SALVAR VIDAS.

Junho Vermelho

Uma campanha de incentivo à doação de sangue e conscientização sobre a importância de manter os estoques abastecidos.

O IMPARCIAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024054/2024	FOLHAS. Nº <u>384</u>
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2024	PROC. Nº <u>2025/26</u>
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2025	RUBRICA <u>2</u>
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024, assinado em 02/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CNPJ nº 278.789.453-49. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 097/2025 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RITA MARTINS LADEIRA, CNPJ nº 556.900.503-00. Valor Global: R\$ 17.942,50 (dezesete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 099/2025 que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2025. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: EDIMILSON GOMES DA SILVA, CNPJ nº 620.014.213-03. Valor Global: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 098/2025 que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2025. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: WELLYNGTON LIMA DE LUCENA, CNPJ nº 076.491.403-00. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Junho de 2026 às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 23 de Junho de 2026, Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons,





<https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 09 de junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Pastos Bons-MA!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pastos Bons-MA.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MNC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pastos Bons-MA.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R\$ 60 500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), referentes ao Ciclo II de execução.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Pastos Bons-MA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios de contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 10/06/2026 até 16:00 horas do dia 19/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Pastos Bons-MA.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
 - II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
 - III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
 - IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do

Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
III - tenham sido contemplados pelos recursos públicos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo I, e que estejam em situação de inadimplência com a Administração Pública, incluindo:

- a) Ausência de prestação de contas;
- b) Prestação de contas não aprovada;
- c) Pendências documentais ou financeiras;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um).

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve enviar por email os documentos abaixo listados, deverá ser enviado ao email oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA (secultpastosbons@gmail.com), a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) Declaração de negativas de débitos relacionados aos recursos recebidos na Aldir Blanc ciclo I, caso o proponente tenha sido contemplado. A declaração pode ser expedida de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA, situada na Avenida dos Amanajós, s/nº, Centro Histórico de Pastos Bons-MA.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nesse edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas ao edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos



FOLHAS. Nº 386
PROC. Nº 0005/26
RUBRICA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.06.09 22:22:03 -03'00'

Edital nº 005/2026

Última atualização 10/06/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000012/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.010.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025	1	R\$ 3.010,00C	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

FOLHAS: N° 387
 PROC. N° CP005/26
 RUBRICA 2



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0052105/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.235.370/0001-10. OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de fisioterapia, equipamentos diagnósticos, mobiliários clínicos e administrativos. DATA DO CONTRATO: 21/05/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 21.895,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 10.302.0210.2-038 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0062105/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de fisioterapia, equipamentos diagnósticos, mobiliários clínicos e administrativos. DATA DO CONTRATO: 21/05/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 10.302.0210.2-038 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - CE Nº 06/2024. Contratação de empresa especializada para construção de Escola de 09 salas, Padrão FNDE no município de Nina Rodrigues/MA, conforme Termo de Compromisso Nº 961052/2024/FNDE/CAIXA. CONTRATADA - R-HOUSE ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024. VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de Dezembro de 2025, com término previsto para 29 de Dezembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 20 Fundo Man. e Des. da Educ. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 Fundo Man. e Des. da Educ. Básica-FUNDEB; 12 361 0006 1.029 Const. Ref. e Ampl. de Escolas da Rede Fundamental; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sâmara Corrêa Sá, pela Contratante, Rubem José Arelas da Silva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da LC nº 123/2006 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 051993/2025. A sessão será realizada através do site: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25/06/2026, às 08:30 hs.

O edital completo encontra-se disponível nos sites: www.pastosbons.ma.gov.br e <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 9 de junho de 2026.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023
Processo nº 064/2022 REF - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMP/MA e a empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.042/0001-59 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CRECHE NO BAIRRO FILIPINHO NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA. O presente termo de aditivo tem como objeto a dilatação da vigência inicial do contrato nº 002/2023, até a data de 05/01/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Sec. Municipal de Infraestrutura Educação 0303 - Secretária Municipal de Educação 04.122 0024 1.024 - Const. Ampl. Ref. E Equip de Escola. 4.4.90.51.00-Material de Consumo, BASE LEGAL: Lei 8.666 de 1993. Autorização do Ordenador de Despesas, artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 1993 c/c Cláusula Segunda do Contrato nº. 002/2023, firmado entre as partes. Assinam: DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e RICARDO FREITAS DOS SANTOS pela CONTRATADA. Peritoró (MA), 05 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2023
Processo nº 005/2023 REF- PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMP/MA e a empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.042/0001-59 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA. O presente termo de aditivo tem como objeto a dilatação da vigência inicial do contrato nº 096/2023, até a data de 26/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretária Municipal de Educação 0303 - Secretária Municipal de Educação 04.122 0024 1.024 - Const. Ampl. Ref. e Equip. de Escolas 4.4.90.51.00 - Material de Consumo, BASE LEGAL: Lei 8.666 de 1993. Autorização do Ordenador de Despesas, artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 1993 c/c Cláusula Contrato nº. 096/2023, firmado entre as partes. DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e RICARDO FREITAS DOS SANTOS pela CONTRATADA. Peritoró (MA), 24 de abril de 2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025
PROCESSO Nº 003/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G LOPES DA SILVA LTDA, CNPJ nº10.292.042/0001-05. OBJETO: construção da Unidade Básica de Saúde KM 36 no Município de Peritoró - MA, na Rua Monte Castelo, S/N, Povoado KM 36, de acordo com transcrição trazidas no Termo de Referência. O presente termo de aditivo tem como objeto a dilatação da vigência inicial do contrato nº 036/2025 correspondente ao prazo até a data de 01/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretária Municipal de Saúde 0401 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0119.1031 - Const. Ampl. Ref. e Equipamentos de Posto de Saúde 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. BASE LEGAL: Autorização do Ordenador de Despesas, artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Segunda do contrato nº. 037/2025, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MAISA REGINA NEVES GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde e GUSTAVO LOPES DA SILVA - pela Empresa Contratada. Publique-se. Peritoró -MA, 01 de abril de 2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 003/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.912.542/0001-05. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MATÕES DA RITA NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA, NA RUA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL, POVOADO MATÕES DA RITA, DE ACORDO COM TRANSCRIÇÃO TRAZIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O presente termo de aditivo tem como objeto a dilatação da vigência inicial do contrato nº 037/2025 correspondente ao prazo até a data de 01/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretária Municipal de Saúde 0401 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0119.1031 - Const. Ampl. Ref. e Equipamentos de Posto de Saúde 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. BASE LEGAL: Autorização do Ordenador de Despesas, artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Segunda do contrato nº. 037/2025, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MAISA REGINA NEVES GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde e ALEXANDRE MARTINS ARAUJO - pela Empresa Contratada. Publique-se. Peritoró -MA, 01 de abril de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Peritoró/MA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, para a contratação de empresa para a execução dos serviços de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró - MA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: JMA Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 09.912.542/0001-05 | Ins. Estadual: 12.289166-0AV, localizada na Avenida Coares Moreira, nº 3. Q. 32 - Renascença - Ed Business Center, Sala 918 - São Luís/MA - CEP: 65075-441, com o valor total de R\$ 6.315.831,17 (seis milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Peritoró -MA, 3 de junho de 2026.
WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para pavimentação em TSD no Município de Pindaré Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2026, às 11:00hs (onze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para pavimentação asfáltica nos Bairros Aline Salgado e Vila Mariana, Sede do Município de Pindaré Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2026, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para pavimentação asfáltica no Bairro Alto do Bode, Sede do Município de Pindaré Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pindaré Mirim-MA, 3 de junho de 2026.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Quadra Poliesportiva, no Município de Rosário/MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Rosário, pelo endereço eletrônico <https://licitarosarioma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Junho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Rosário, <https://licitarosarioma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 5 de Junho de 2026.
RICKSON SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação





JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Divergência entre parametrização da plataforma e disposições do edital

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2026046/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025.

No curso da condução da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2026046/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025, verificou-se a existência de divergência entre a parametrização operacional da plataforma eletrônica e as disposições constantes do instrumento convocatório.

Constatou-se que, embora a plataforma eletrônica tenha indicado procedimento compatível com a inversão de fases, o edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 não previu expressamente a adoção da inversão de fases, tampouco estabeleceu que a fase de habilitação ocorreria antes da etapa competitiva de lances.

Diante disso, considerando que o edital é o instrumento vinculante do certame, devendo a Administração e os licitantes observarem estritamente as regras nele estabelecidas, entende-se que a condução do procedimento deverá respeitar o rito previsto no instrumento convocatório, preservando os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, competitividade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se, ainda, que foi realizada verificação na plataforma eletrônica, constatando-se que os licitantes participantes não anexaram documentação de habilitação no momento da proposta inicial, o que reforça a necessidade de manutenção do procedimento ordinário previsto no edital, evitando prejuízo à competitividade e impedindo que eventual falha de parametrização da plataforma produza efeitos restritivos não previstos no instrumento convocatório.

Assim, considerando que a ausência de previsão editalícia de inversão de fases impede sua aplicação no curso do certame, será observado o procedimento regular previsto no edital, com a realização da fase de lances e, posteriormente, a convocação da licitante classificada em primeiro lugar para apresentação da documentação de habilitação, nos termos das regras editalícias e da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 391

PROC. N° 02005/26

RUBRICA   PASTOS BONS

A medida tem por finalidade preservar a legalidade do procedimento, a isonomia entre os participantes, a ampla competitividade, a segurança jurídica, a transparência dos atos administrativos e a regularidade da contratação pretendida, sem prejuízo da atuação da Administração na correção de falhas formais ou operacionais de condução, desde que não haja alteração das regras estabelecidas no edital ou prejuízo aos licitantes.

Dessa forma, fica justificado que, na Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 2026046/2026, a Administração seguirá o rito previsto no edital, não aplicando a inversão de fases indicada pela plataforma, por se tratar de divergência meramente operacional/sistêmica, devendo prevalecer as disposições expressas do instrumento convocatório.

Pastos Bons - MA, 25 de Junho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

CANDIDO COELHO DE SA NETO

Data: 25/06/2026 09:24:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 005

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de
Quantidade: 1
Valor: 3.010.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.561.666,30	2.561.666,30	24/06/2026 18:05:49	CLASSIFICADA
J A C SÁ LTDA	3.010.000,00	3.010.000,00	19/06/2026 09:45:14	CLASSIFICADA
CRISTAL SERVIÇOS E	2.949.800,00	2.949.800,00	19/06/2026 11:09:34	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	2.979.550,02	2.979.550,02	25/06/2026 01:37:37	CLASSIFICADA
CONSTRUTURA PRATICA LTDA	3.010.000,00	3.010.000,00	17/06/2026 14:30:51	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA CENTRAL NORTE	3.000.000,00	3.000.000,00	24/06/2026 17:58:53	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2026046/2026
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 25/06/2026 08:30:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 10/06/2026 12:00:00 Data Fim Propostas: 25/06/2026 08:00:00
Intervalo Lances: 10,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025.

Às 08:30 horas do dia 25/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 28/2026-GAB, de 27 de março de 2026 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2026046/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 005. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO FINALIZADO.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA	CONSTRUTORA CENTRAL	10.699.794/0001-87
CONSTRUTURA PRATICA LTDA	CONSTRUTURA PRATICA	54.911.210/0001-60
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUÇOES LTDA	14.795.690/0001-27

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. N.º 394

PROC. N.º 07005/26

RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de
 Quantidade: 1
 Valor: 3.010.000,00
 Vencedor CRISTAL SERVIÇOS E 21.185.927/0001-13 Valor: 2.949.600,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA EMPREENDIMENTOS	2.561.666,300	2.561.666,3000	24/06/2026 18:05:49	CLASSIFICAD
J A C SÁ LTDA	3.010.000,000	3.010.000,0000	19/06/2026 09:45:14	CLASSIFICAD
CRISTAL SERVIÇOS E	2.949.800,000	2.949.800,0000	19/06/2026 11:09:34	CLASSIFICAD
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	2.979.550,020	2.979.550,0200	25/06/2026 01:37:37	CLASSIFICAD
CONSTRUTURA PRATICA LTDA	3.010.000,000	3.010.000,0000	17/06/2026 14:30:51	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA CENTRAL NORTE	3.000.000,000	3.000.000,0000	24/06/2026 17:58:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.485.000,000
2 CONSTRUTURA PRATICA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.558.500,000
3 ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.561.666,300
4 CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	ADJUDICADO	2.949.600,000
5 J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	CLASSIFICADO	2.979.550,020
6 J A C SÁ LTDA	CLASSIFICADO	3.010.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2026 12:09:42	2.485.000,0000	CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA
25/06/2026 11:51:40	2.500.000,0000	CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA
25/06/2026 11:56:41	2.558.500,0000	CONSTRUTURA PRATICA LTDA
25/06/2026 11:48:01	2.561.666,3000	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
25/06/2026 12:04:23	2.949.600,0000	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
25/06/2026 11:51:08	2.949.700,0000	CONSTRUTURA PRATICA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. Nº 395
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA e

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/06/2026 11:48:00	2.949.800,0000	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
25/06/2026 11:48:01	2.979.550,0200	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
25/06/2026 11:48:01	3.000.000,0000	CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA
25/06/2026 11:48:01	3.010.000,0000	J A C SÁ LTDA
25/06/2026 11:48:01	3.010.000,0000	CONSTRUTURA PRATICA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. Nº

396

PROC. Nº

CP005/16

RUBRICA

2

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/06/26 10:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PUBLICADO..
10/06/26 10:34	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/12
25/06/26 08:33	Sistema		Sessão pública aberta!
25/06/26 08:38	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA.
25/06/26 08:38	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Bom dia. Informamos que a Concorrência nº 005/2026-PMIG será conduzida com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, de modo que primeiramente será realizada a fase de habilitação (análise e julgamento da documentação), e somente após os licitantes habilitados serão convocados para a apresentação/julgamento das propostas e a etapa competitiva de lances (quando aplicável), visando conferir maior celeridade, eficiência e segurança ao procedimento, mantendo-se a obrigatoriedade de estrita observância às cláusulas do edital e à legislação vigente. Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
25/06/26 08:38	Sistema		Srs. Licitantes, informamos que, após verificação da condução da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026046/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio nº 984764/2025 – Transferegov.br nº 061993/2025, foi constatada divergência entre a parametrização da plataforma eletrônica e o instrumento convocatório. Embora a plataforma tenha indicado procedimento compatível com inversão de fases, o edital não previu expressamente tal sistemática. Assim, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia, competitividade e segurança jurídica, a Administração seguirá estritamente o rito previsto no edital. Dessa forma, será realizada a fase de lances e, posteriormente, será convocada a licitante classificada em primeiro lugar para apresentação da documentação de habilitação, na forma prevista no instrumento convocatório.
25/06/26 09:30	Cândido Coelho de Sá Neto		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RETIFICAÇÃO
25/06/26 09:31	Sistema		Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/06/26 11:48	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
25/06/26 12:03	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.500.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
25/06/26 12:08	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge.... Disputa encerrada!
25/06/26 12:13	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... foi o fornecedor com valor R\$ 2.485.000,0000 !
25/06/26 12:13	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
25/06/26 12:14	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/06/26 12:14	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTE VENCEDOR ATÉ O MOMENTO. SOLICITO DOCUMENNTAÇÃO E A PROPOSTA CONFORME ITEM 12 DO EDITAL E EM ATENDIEMNTO AOS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
25/06/26 12:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA. Documento: CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2026 14:14:00
25/06/26 13:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA!
25/06/26 14:19	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. PEÇO QUE FIQUEM CONCTADOS.
25/06/26 15:11	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DESPACHO
25/06/26 15:12	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: CONFORME DESPACHO EM ANEXO.
25/06/26 15:12	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... é o fornecedor CONSTRUTURA PRATICA LTDA.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. N°

396

PROC. N°

CP005/26

RUBRICA

e

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/06/26 15:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/06/26 15:13	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTE VENCEDOR ATÉ O MOMENTO. SOLICITO DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA CONFORME ITEM 12 DO EDITAL E EM ATENDIMENTO AOS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
25/06/26 15:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTURA PRATICA LTDA. Documento: CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2026 17:13:00
25/06/26 16:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSTRUTURA PRATICA LTDA!
25/06/26 17:54	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA O DIA 26/06/2026 ÀS 08H. DE SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
26/06/26 08:00	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. NOTIFICO A TODOS QUE SE MANTENHAM CONCTADOS. AS HABILITAÇÕES ESTÃO EM ANALISE.
26/06/26 08:01	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO
26/06/26 08:02	Sistema		O fornecedor CONSTRUTURA PRATICA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: CONFORME RELATORIO EM ANEXO.
26/06/26 08:02	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... é o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA.
26/06/26 08:02	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.
26/06/26 08:02	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/06/26 08:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2026 10:03:00
26/06/26 09:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA!
26/06/26 10:41	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO02
26/06/26 10:41	Sistema		O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: CONFORME DESPACHO EM ANEXO
26/06/26 10:41	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
26/06/26 10:41	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... é o fornecedor CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.
26/06/26 10:41	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
26/06/26 10:41	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
26/06/26 10:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/06/26 10:42	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
26/06/26 10:42	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/06/26 10:42	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
26/06/26 10:47	Sistema	01	O prazo para desempate da empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA acabou.
26/06/26 10:56	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/06/26 10:57	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTE VENCEDOR ATÉ O MOMENTO. SOLICITO DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA CONFORME ITEM 12 DO EDITAL E EM ATENDIMENTO AOS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
26/06/26 10:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA. Documento: CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2026 12:58:00
26/06/26 10:59	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA AAS 14H DO DIA CORRENTE PARA A ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS.
26/06/26 10:59	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA foi cancelada!

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. N.º 399

PROC. N.º 0005/06

RUBRICA e

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/06/26 10:59	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: HOUE UM ERRO DA SOLICITAÇÃO. PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS.
26/06/26 11:00	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTE VENCEDOR ATÉ O MOMENTO. SOLICITO DOCUMENNTAÇÃO E A PROPOSTA CONFORME ITEM 12 DO EDITAL E EM ATENDIEMNTO AOS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
26/06/26 11:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. Documento: CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2026 13:00:00
26/06/26 11:00	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA AAS 14H DO DIA CORRENTE PARA A ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS.
26/06/26 11:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA!
26/06/26 14:02	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. PEÇO QUE FIQUEM CONCTADOS.
26/06/26 15:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO3
26/06/26 15:17	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... encerrada.
26/06/26 15:17	Sistema	01	O fornecedor CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge...
26/06/26 15:17	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/06/2026 15:27:50
26/06/26 15:40	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
26/06/26 15:40	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de enge... foi ADJUDICADO.
26/06/26 15:40	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
26/06/26 15:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA. Motivo: PROCESSO FINALIZADO..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA	CONSTRUTORA CENTRAL	10.699.794/0001-87
Contato: Valdez Martins Brito	(63)9925-3142	centralnorteconstrutora@hotmail.com
CONSTRUTURA PRATICA LTDA	CONSTRUTURA PRATICA	54.911.210/0001-60
Contato: joao felix dos santos	(86)9991-6639	construtorapraticathe@gmail.com
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA CRISTAL	21.185.927/0001-13
Contato: LINDOMAR PEREIRA DE SÁ	(98)8453-3034	crystalconstrutorama@hotmail.com
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO	(99)9848-4299	estrelaempreendimentospf@gmail.com
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
Contato: joão americo castro sa	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27
Contato: jose felix da costa filho	(99)8464-1265	jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 005

FOLHAS. Nº 398
PROC. Nº 0005/26
RUBRICA e

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Relatório de Economicidade

Edital 005 Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA – Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025. Data Abertura 25/06/26 08:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 Contratação de empresa especializada para a execução de obras e	1,00	3.010.000,000	2.949.600,000	2,01 %
Total: R\$ 3.010.000,000		2.949.600,000		2,007 %

Total Geral Previsto: 3.010.000,000

Total Geral Finalizado: 2.949.600,000

Economicidade Total: 2,01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 005

FORNECEDOR: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

21.185.927/0001-13

LOTE/ITEM

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
------------	----------------	--------------	----------

01 Contratação de empresa especializada para a execução de obras e

1,00	2.949.600,000	2.949.600,000	2,01%
------	---------------	---------------	-------

QTD: 1

VALOR TOTAL: **2.949.600,000**

FOLHAS. N° 401

PROC. N° CP005/06

RUBRICA R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1.1 NOME E SOBRENOME: **LINDOMAR PEREIRA DE SA** 2.1.2 IDENTIFICACAO: **231041864**

2.2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/07/1957 SAO LUIS MA**

2.3 DATA EMISSAO: **16/10/2022** 2.4 VALIDADE: **17/10/2027** 2.5 CATEGORIA: **D**

2.6 DOC IDENTIFICACAO (CPF, PASSAPORTE, LEI): **100765923 SESP MA**

2.7 CPF: **089.096.573-20** 2.8 N° DE REGISTRO: **88108748702** 2.9 CAT. HABILITACAO: **D**

2.10 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

2.11 FILIAÇÃO: **JOSE PEREIRA DE SOUSA**
AUGUSTA FRANCISCA DE SOUSA

2.12 OBSERVAÇÕES:

ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC
A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
G	G	G	G	G	G	G	G	G	G
H	H	H	H	H	H	H	H	H	H
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
J	J	J	J	J	J	J	J	J	J
K	K	K	K	K	K	K	K	K	K
L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q
R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
T	T	T	T	T	T	T	T	T	T
U	U	U	U	U	U	U	U	U	U
V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
W	W	W	W	W	W	W	W	W	W
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y
Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z

2.13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO DIRIGENTE: **33674886264**
MA648387321

MARANHAO

2450424341

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000., sócio da sociedade denominada CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200878058 em 26/09/2014, por este instrumento decide efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula I – Altera o objeto para:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO

Lindomar Pereira de Sá, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000;

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790.

Cláusula II – O objeto social é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;

2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula III – O capital é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - A administração da empresa será exercida por **Lindomar Pereira de Sá**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo Único: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VI - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula VII - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VIII - Fica eleito o foro desta comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma) via.

São Luís/MA, 22 de julho de 2024.

Lindomar Pereira de Sá



FOLHAS. Nº 206

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 19:09 SOB Nº 20240976541.
PROTOCOLO: 240976541 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410589996. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2024.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. N° 402PROC. N° CP005/26

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CRISTAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edificios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 23.99-1-02 - Fabricação de abrasivos 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.072-790	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2026 às 11:32:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº 408PROC. Nº CP005/26CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA RUBRICA 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.072-790	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2026 às 11:32:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL de Brasília. DATA DE ABERTURA 26/09/2010 PROC. Nº CP005/06 RUBRICA 2

NOME EMPRESARIAL
CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103

NUMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.072-790

BAIRRO/DISTRITO
COHAJAP

MUNICIPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDERECO ELETRONICO
CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3181-5466

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

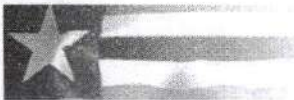
FOLHAS. Nº 410

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2

16/06/2026, 11:35

Consulta SINTEGRA / ICMS



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.185.927/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.448843-9

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AUXILIAR 02 CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER SALA 103

Número: S N **Complemento:**

Bairro: COHAJAP

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65072790 **DDD:** **Telefone:** 81200518

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

FOLHAS. Nº 911
 PROC. Nº C2005/26
 RUBRICA 2

16/06/2026, 11:35

Consulta SINTEGRA / ICMS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
2399101	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
2399102	FABRICAÇÃO DE ABRASIVOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

RUBRICA Nº 40

PROC. Nº 12005/26

RUBRICA 2

16/06/2026, 11:35

Consulta SINTEGRA / ICMS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 26/05/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2399199), 01/10/2010 - (2399101),

EDF a partir de: 08/10/2014, 08/10/2014, 08/10/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/06/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo: SIA/SI/ICMS - 11/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RECURSOS Nº 413
PROC. Nº 12005/26
RUBRICA 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **21.185.927/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:10 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **C5D0.6E03.F5CB.5219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 419
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.185.927/0001-13
Razão social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R AUXILIAR II S/N / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

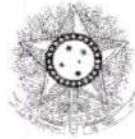
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062003042217058489

Informação obtida em 22/06/2026 15:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. N° 415PROC. N° PROCS/26RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Certidão n°: 53356270/2026

Expedição: 09/06/2026, às 08:44:01

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.185.927/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº 416
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130622/26

Data da

25/05/2026 10:58:48

Inscrição Estadual: 124488439

CPF/CNPJ: 21185927000113

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02 CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER SALA 103, S N CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 08:40:39



FOLHAS. Nº 417
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052093/26

Data da

25/05/2026 10:54:41

Inscrição Estadual: 124488439

CPF/CNPJ: 21185927000113

Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02 CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER SALA 103, S N CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 08:37:56



FOLHAS. N° 418
PROC. N° CP005/26
RUBRICA 2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
94669006	21.185.927/0001-13	92120263621727

RAZÃO SOCIAL

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CRISTAL

LOCALIZAÇÃO

R AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103 S/N Nº 02, COHAJAP
65072790 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2026

63F0DF40B4E802674BC3E3AF99FBF348



FOLHA: 419	CERTIFICADO
PROC. Nº: CP005/d6	1020260092155219
RUBRICA: [assinatura]	

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013522102026

Validade: 14/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.185.927/0001-13	Inscrição Municipal: 94669006
Razão Social: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103	
Número: S/N	Complemento: S/N
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072790

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de abril de 2026 as 18:48**, sob o código de autenticidade nº **A59ED568075603C29454087DDCFF0989**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS. Nº 420PROC. Nº CP005/26RUBRICA [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/06/2026**Nº da certidão:** 12602660442**Data de validade:** 16/08/2026**Código de Validação:** 4cfcad4319**NOME:** CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 21.185.927/0001-13

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600405633
NIRE 21200878058 CNPJ 21.185.927/0001-13				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103, Nº S/N, xxxxx, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-790				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260694991	09/06/2026	BALANCO	NÃO
223	20250786842	28/06/2025	BALANCO	NÃO
002	20240976541	25/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20240626575	15/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20240626540	10/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20240290593	15/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20230554920	15/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20230554911	15/05/2023	BALANCO	NÃO
002	20230200273	15/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20221134417	26/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
318	20220556440	09/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
310	20220520135	04/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220520100	02/05/2022	BALANCO	NÃO
002	20211140864	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20210982314	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210647370	09/06/2021	BALANCO	NÃO
307	20210432764	16/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20200293702	11/06/2020	BALANCO	NÃO
223	20190293411	16/04/2019	BALANCO	NÃO
223	20180291262	18/04/2018	BALANCO	NÃO
002	20180048031	27/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
901	20170575780	01/09/2017	PROCURACAO	NÃO
002	20170370739	15/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170541908	15/05/2017	BALANCO	NÃO
901	20170485145	20/04/2017	PROCURACAO	NÃO
223	20151364869	26/11/2015	BALANCO	NÃO
223	20140825070	04/12/2014	BALANCO	NÃO
315	20140657517	26/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200878058	26/09/2014	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2026, às 16:13:16 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3LDNPCH.



MAC2600405633

Marcio Jullian Araújo Bezerra
 Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 422
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MA02600406570
NIRE : 21200878958 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200878958	CNPJ 21.185.927/0001-13	Data de Ato Constitutivo 26/09/2014	Início de Atividade 26/09/2014
Endereço Completo Rua AUXILIAR 02, CONDOMÍNIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 103, N.º S/N, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-790			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 35.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37.02-8-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS) 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 ALUGUELO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 78.20-5-00 LOCAÇÃO DE MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-1-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ONIBUS) 81.30-3-00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4930-2-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 2533-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM 2399-1-01 - DECORAÇÃO, LAPIDAGEM, GRAVAGEM, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL 2399-1-02 - FABRICAÇÃO DE ABRASIVOS 2399-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LINDOMAR PEREIRA DE SA	CPF/CNPJ 099.056.573-20	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Termo do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LINDOMAR PEREIRA DE SA		CPF 099.056.573-20	Termo do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 09/06/2026	Número 20260694991	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2026 às 16:12:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GZV45PEB.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 9

Folha: 67

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Caixa		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	288.280,82D
Clientes		
Clientes (1365)	1-1-04-04	10.764.317,69D
Impostos diversos a compensar		
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	954.137,99D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	413.632,42D
Cofins a Recuperar (413)	1-1-10-07	512.523,97D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	655.160,00D
Ativo Nao Circulante		
Imobilizado		
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	95.000,00D
Veiculos (455)	1-2-02-09	500.000,00D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	2.155,59D
Depreciação / Amortização		
(-) Depreciação Acum de Microcomput e Perifericos (1799)	1-2-03-03	431,04C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	18.999,96C
(-) Deprec. veiculos (504)	1-2-03-11	8.333,33C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 9

Folha: 68

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	FOLHAS. N° <u>404</u>	*14.157.444,15C
Circulante	PROC. N° <u>02005/26</u>	**1.759.350,44C
Imposto a pagar / recolher	RUBRICA <u>2</u>	**1.734.175,38C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	35.766,80C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	447.037,04C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	1.086.274,01C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	165.097,53C
Salários e contribuições previdenciárias		*****25.175,06C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	18.750,90C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	4.528,76C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.895,40C
Patrimônio líquido		*12.398.093,71C
Capital Social		**3.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**3.500.000,00C
Capital Social Subscrito Lindomar Pereira de Sá (3143)	2-3-01-01-03	1.750.000,00C
Capital Social Subscrito Tereza L. Feitosa de Sá (3150)	2-3-01-01-04	1.750.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		**8.898.093,71C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	8.898.093,71C

***** (XXXXX)*****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstrativo de Resultados do Exercício - DRE de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :9 Folha: 69

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita		FOLHAS. Nº <u>405</u>	
Receitas operacionais		PROC. Nº <u>CP005/lab</u>	
Receita bruta de serviços		RUBRICA <u>2</u>	
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	55.049.166,42C
=Receita bruta de serviços			*55.049.166,42C
=T o t a l - Receitas operacionais			*55.049.166,42C
=T o t a l - Receita			*55.049.166,42C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	225.010,80D
=Despesas Trabalhistas			****225.010,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	54.345,12D
FGTS	4-1-02-03	2597	22.744,80D
=Encargos sociais			*****77.089,92D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	21.969,00D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	31.507,20D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	1925	8.524,80D
Despesa c/ Alugueis	4-1-03-09	2079	38.526,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	9.844,80D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.428,40D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	9.370,80D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	15.002,90D
Despesas c/ Fardamento	4-1-03-15	2128	46.204,90D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	10.026,90D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	16.627,20D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	17.114,40D
Material de Consumo	4-1-03-23	2184	19.564,80D
Despesas c/ Combustivel	4-1-03-24	2191	19.627,80D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	2205	10.635,88D
Despesas c/ Veiculos	4-1-03-28	2219	47.720,40D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	21.961,10D
=Despesas Administrativas			****347.657,28D

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Demonstrativo de Resultados do Exercício - DRE de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :9 Folha: 70

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Tributarias		FOLHAS. N° <u>426</u>	
Cofins	4-1-04-06	1989 PROC. N° <u>CP005/26</u>	651.495,01D
PIS	4-1-04-14	2240 RUBRICA <u>2</u>	357.819,59D
IRPJ	4-1-04-27	2688	4.379.933,32D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	1.589.415,99D
=Despesas Tributarias			**7.978.663,91D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			**8.628.421,91D
=T o t a l - Despesas e custos			**8.628.421,91D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Servicos			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	40.012.971,25D
=Custos dos Servicos			*40.012.971,25D
=T o t a l - Resultado bruto			*40.012.971,25D
=T o t a l - Apuração de resultado			*40.012.971,25D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 55.049.166,42C
 DESPESAS + CUSTO-----> 48.641.393,16D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***6.407.773,26

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9

Folha:

71

FOLHAS: N° 477

PROC. N° CP005/26

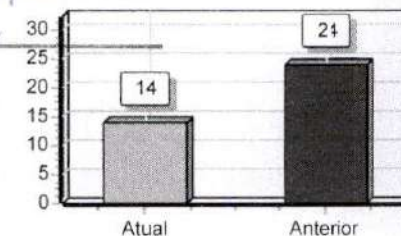
RUBRICA 2

= 0,14

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.398.093,71

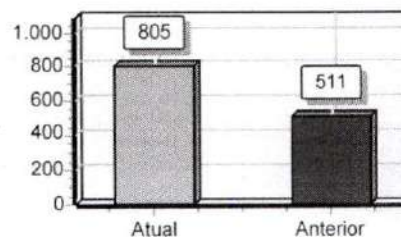
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 14% DO CAPITAL PRÓPRIO.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	14.157.444,15	= 8,05
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44	

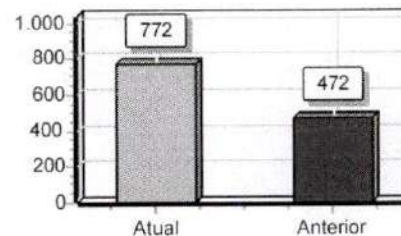
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 805 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	13.588.052,89	= 7,72
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9 Folha: 72

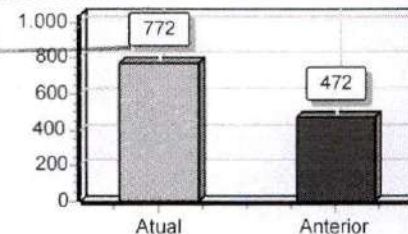
FOLHAS. N° 478

PROC. N° CP005/26

RUBRICA 2

LIQUIDEZ CORRENTE

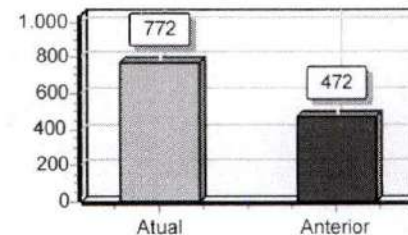
ATIVO CIRCULANTE	13.588.052,89
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ SECA

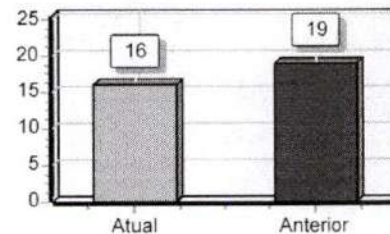
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	13.588.052,89
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44
= 7,72	



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	288.280,82
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44
= 0,16	



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,16 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 0000110075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 CRC: MA 011309/O-1
 C.P.E.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9

Folha:

73

Descrição	FOLHAS. N° <u>429</u>	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS10.764.317,69D	RS4.644.628,38D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	PROC. N° <u>17005/26</u>	RS10.764.317,69D	RS4.644.628,38D
RECEBIMENTO DE JUROS		RS0,00C	RS0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	RUBRICA <u>2</u>	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTOS		RS1.759.350,44C	RS1.458.399,32C
(-)FORNECEDORES		RS0,00C	RS0,00C
(-)IMPOSTOS		RS1.734.175,38C	RS1.436.947,02C
(-)SALÁRIOS		RS25.175,06C	RS21.452,30C
(-)JUROS		RS0,00C	RS0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS9.004.967,25D	RS3.186.229,06D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
AUMENTO DE CAPITAL		RS0,00C	RS0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO		RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		RS9.004.967,25D	RS3.186.229,06D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR		RS5.745.984,15D	RS2.559.755,09D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL		RS14.750.951,40D	RS5.745.984,15D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 430
 PROC. Nº 07005/26
 RUBRICA 2

Diario: 9 Folha: 74

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13

Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap,
 São Luís/MA, CEP 65.072-790

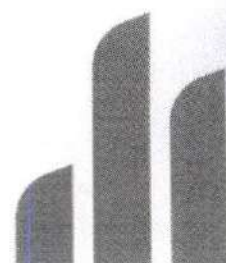
NOTAS EXPLICATIVAS 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede em São Luís/MA, situada a Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, CEP 65.072-790, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem como finalidade principal as atividades de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

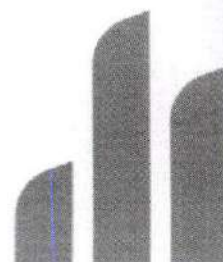
CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439
 Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103
 Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034
 cristalconstrutorama@hotmail.com



FOLHAS. Nº 431PROC. Nº 17005/26RUBRICA 2

Diário: 9 Folha: 75

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;





FOLHAS. Nº 432
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

Diário: 9 Folha: 76

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Empresa está que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, possui os seguintes registros:

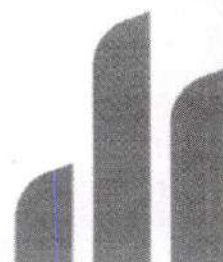
- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21200878058;
- b) CNPJ: 21.185.927/00001-13;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 94669006.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.



FOLHAS. Nº 433PROC. Nº 09005/06RUBRICA 2

Diário: 9 Folha: 77

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

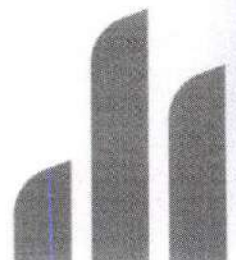
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços da Construção de edifícios; Captação, tratamento e distribuição de água; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (chapisco); Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores); Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus); Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e



FOLHAS. Nº 134PROC. Nº CP005/06RUBRICA 2

Diario: 9 Folha: 78

promoção de eventos esportivos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Fabricação de abrasivos; Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral., para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R\$ 288.280,82 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

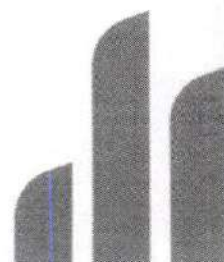
A empresa tem um ativo imobilizado R\$ 597.155,59 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R\$ 1.759.350,44 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 12.398.093,71 (doze milhões e trezentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e um centavos), sendo que R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) refere-se a capital social e R\$ 8.898.093,71 (oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e um centavos) refere-se a Lucros Acumulados.





FOLHAS. Nº 435
PROC. Nº CP005/06
RUBRICA o

Diário: 9 Folha: 79

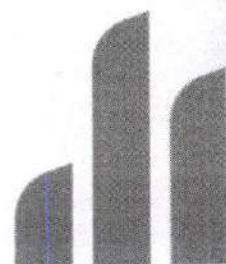
Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 55.049.166,42 (cinquenta e cinco milhões e quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 48.641.393,16 (quarenta e oito milhões e seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 6.407.773,26 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024

Lindomar Pereira de Sá
Sócio Administrador
CPF 089.056.573-20

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **Lindomar Pereira de Sá**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000., Sócio administrador da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21200878058, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, conforme poderes atribuídos pelo contrato;

II – **Louriana Gomes da Silva**, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CPF sob o nº 023.280.983-63, e no CRC sob o nº MA 011309/O-1, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024 ; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024

Lindomar Pereira de Sa
Sócio administrador
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3 SSP/MA

Louriana Gomes da Silva
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. N° 437
PROC. N° CP005/26
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2025 14:42 SOB N° 20250786842.
PROTOCOLO: 250786842 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510436944. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2025.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

438
PROG. Nº 0003/26
MUNICIPA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200878058	CNPJ 21.185.927/0001-13
NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201990408843209762 8	07/11/2024 a 07/11/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21185927000113	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA:21185927000113	201990511966080494 0	22/01/2025 a 22/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62
.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2025 às 22:06:16

A9.E4.66.AE.B8.27.38.55
74.B0.1D.D7.51.9D.CE.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro:	9	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
NIRE	21200878058
CNPJ	21.185.927/0001-13
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2499

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2499
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 7.448.719,77	R\$ 8.882.335,20
Circulante		R\$ 6.879.328,51	R\$ 8.312.943,94
Disponível		R\$ 278.211,35	R\$ 329.180,72
Caixa		R\$ 278.211,35	R\$ 329.180,72
Clientes		R\$ 4.644.628,38	R\$ 5.854.024,14
Impostos diversos a compensar		R\$ 1.956.488,78	R\$ 2.129.739,08
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 569.391,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 7.448.719,77	R\$ 8.882.335,20
Circulante		R\$ 1.458.399,32	R\$ 1.551.079,05
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.436.947,02	R\$ 1.525.903,99
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 21.452,30	R\$ 25.175,06
Patrimônio líquido		R\$ 5.990.320,45	R\$ 7.331.256,15
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 2.490.320,45	R\$ 3.831.256,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.185.927/0001-13**
Número de Ordem do Livro: **9**
Período Selecionado: **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 8.882.335,20	R\$ 10.764.446,18
Circulante		R\$ 8.312.943,94	R\$ 10.195.054,92
Disponível		R\$ 329.180,72	R\$ 381.341,00
Caixa		R\$ 329.180,72	R\$ 381.341,00
Clientes		R\$ 5.854.024,14	R\$ 7.549.700,51
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.129.739,08	R\$ 2.264.013,38
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 569.391,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 8.882.335,20	R\$ 10.764.446,18
Circulante		R\$ 1.551.079,05	R\$ 1.587.869,53
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.525.903,99	R\$ 1.562.694,47
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 25.175,06	R\$ 25.175,06
Patrimônio líquido		R\$ 7.331.256,15	R\$ 9.176.576,65
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 3.831.256,15	R\$ 5.676.576,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.185.927/0001-13**
Número de Ordem do Livro: **9**
Período Selecionado: **01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 10.764.446,18	R\$ 12.316.718,45
Circulante		R\$ 10.195.054,92	R\$ 11.747.327,19
Disponível		R\$ 381.341,00	R\$ 479.399,97
Caixa		R\$ 381.341,00	R\$ 479.399,97
Clientes		R\$ 7.549.700,51	R\$ 8.870.115,44
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.264.013,38	R\$ 2.397.811,78
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 569.391,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 10.764.446,18	R\$ 12.316.718,45
Circulante		R\$ 1.587.869,53	R\$ 1.589.403,38
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.562.694,47	R\$ 1.564.228,32
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 25.175,06	R\$ 25.175,06
Patrimônio líquido		R\$ 9.176.576,65	R\$ 10.727.315,07
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 5.676.576,65	R\$ 7.227.315,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.185.927/0001-13**
Número de Ordem do Livro: **9**
Período Selecionado: **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 12.316.718,45	R\$ 14.157.444,15
Circulante		R\$ 11.747.327,19	R\$ 13.588.052,89
Disponível		R\$ 479.399,97	R\$ 288.280,82
Caixa		R\$ 479.399,97	R\$ 288.280,82
Clientes		R\$ 8.870.115,44	R\$ 10.764.317,69
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.397.811,78	R\$ 2.535.454,38
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 569.391,26
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (27.764,33)
Passivo		R\$ 12.316.718,45	R\$ 14.157.444,15
Circulante		R\$ 1.589.403,38	R\$ 1.759.350,44
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.564.228,32	R\$ 1.734.175,38
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 25.175,06	R\$ 25.175,06
Patrimônio líquido		R\$ 10.727.315,07	R\$ 12.398.093,71
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 7.227.315,07	R\$ 8.898.093,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROCESSO Nº 244

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.185.927/0001-13**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.152.854,70	R\$ 12.651.560,70
Receita bruta de serviços		R\$ 3.152.854,70	R\$ 12.651.560,70
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.152.854,70	R\$ 12.651.560,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.206.377,60)	R\$ (9.313.065,93)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (2.206.377,60)	R\$ (9.313.065,93)
LUCRO BRUTO		R\$ 946.477,10	R\$ 3.338.494,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (605.498,57)	R\$ (1.997.559,07)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (605.498,57)	R\$ (1.997.559,07)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (47.820,90)	R\$ (56.252,70)
(-) Encargos sociais		R\$ (10.611,60)	R\$ (19.272,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (96.956,28)	R\$ (89.762,12)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (450.109,79)	R\$ (1.832.271,77)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 340.978,53	R\$ 1.340.935,70
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 340.978,53	R\$ 1.340.935,70
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 340.978,53	R\$ 1.340.935,70
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 340.978,53	R\$ 1.340.935,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. N° 445

PROC. N° 17005/26

RUBRICA 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.651.560,70	R\$ 12.958.194,44
Receita bruta de serviços		R\$ 12.651.560,70	R\$ 12.958.194,44
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.651.560,70	R\$ 12.958.194,44
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (9.313.065,93)	R\$ (9.074.422,18)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (9.313.065,93)	R\$ (9.074.422,18)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.338.494,77	R\$ 3.883.772,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.997.559,07)	R\$ (2.038.451,76)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (1.997.559,07)	R\$ (2.038.451,76)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (56.252,70)	R\$ (56.252,70)
(-) Encargos sociais		R\$ (19.272,48)	R\$ (19.272,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (89.762,12)	R\$ (86.080,92)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.832.271,77)	R\$ (1.876.845,66)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.340.935,70	R\$ 1.845.320,50
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.340.935,70	R\$ 1.845.320,50
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.340.935,70	R\$ 1.845.320,50
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.340.935,70	R\$ 1.845.320,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.958.194,44	R\$ 14.056.180,68
Receita bruta de serviços		R\$ 12.958.194,44	R\$ 14.056.180,68
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.958.194,44	R\$ 14.056.180,68
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (9.074.422,18)	R\$ (10.303.611,90)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (9.074.422,18)	R\$ (10.303.611,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.883.772,26	R\$ 3.752.568,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.038.451,76)	R\$ (2.201.830,36)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.038.451,76)	R\$ (2.201.830,36)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (56.252,70)	R\$ (56.252,70)
(-) Encargos sociais		R\$ (19.272,48)	R\$ (19.272,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (86.080,92)	R\$ (85.942,12)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.876.845,66)	R\$ (2.040.363,06)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.845.320,50	R\$ 1.550.738,42
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.845.320,50	R\$ 1.550.738,42
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.845.320,50	R\$ 1.550.738,42
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.845.320,50	R\$ 1.550.738,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.185.927/0001-13**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.056.180,68	R\$ 15.383.230,60
Receita bruta de serviços		R\$ 14.056.180,68	R\$ 15.383.230,60
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.056.180,68	R\$ 15.383.230,60
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (10.303.611,90)	R\$ (11.321.871,24)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (10.303.611,90)	R\$ (11.321.871,24)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.752.568,78	R\$ 4.061.359,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.201.830,36)	R\$ (2.390.580,72)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.201.830,36)	R\$ (2.390.580,72)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (56.252,70)	R\$ (56.252,70)
(-) Encargos sociais		R\$ (19.272,48)	R\$ (19.272,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (85.942,12)	R\$ (85.872,12)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.040.363,06)	R\$ (2.229.183,42)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.550.738,42	R\$ 1.670.778,64
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.550.738,42	R\$ 1.670.778,64
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.550.738,42	R\$ 1.670.778,64
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.550.738,42	R\$ 1.670.778,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.5A.C0.C4.73.26.BA.21.FE.AF.0D.62.02.D3.A2.34.A1.87.62.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS. Nº 949
PROC. Nº 17005/26
RUBRICA 2**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 09

Contém este livro 82 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 82 e servirá de Livro Diário nº 09, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2024

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2024

Diário : 9

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			15.940,30
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		15.940,30	
Total do Dia:				15.940,30	
FOLHAS. Nº <u>449</u>					15.940,30
PROC. Nº <u>0005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
07 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			1.562,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		1.562,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.393,15	
					3.393,15
08 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	
					2.625,60
09 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	
					710,40
10 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	
					3.210,50
11 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2024

Diário : 9

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				820,30	
FOLHAS. Nº <u>450</u>					820,30
PROC. Nº <u>CP005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
12 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
Total do Dia:				285,70	285,70
14 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
Total do Dia:				780,90	780,90
15 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,20	
Total do Dia:				1.250,20	1.250,20
16 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
Total do Dia:				3.850,50	3.850,50
17 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
Total do Dia:				835,60	835,60
18 de janeiro de 2024					
*** A Transportar:				835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2024

Diário : 9

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
				FOLHAS. Nº <u>451</u>	1.385,60
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
19 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	
					1.455,20
20 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATE	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	833			3.949,60
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	35		3.949,60	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATE	35		1.630,40	
Total do Dia:				5.580,00	
					5.580,00
21 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
Total do Dia:				1.635,60	
					1.635,60
22 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			895,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		895,49	
Total do Dia:				895,49	
					895,49
23 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2024

Diário : 9

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	3.670,80	
			FOLHAS. Nº <u>452</u>		3.670,80
			PROC. Nº <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>P</u>		
24 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,10	
			Total do Dia:	1.830,10	1.830,10
25 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			8.842,33
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			40.810,77
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		8.842,33	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		40.810,77	
			Total do Dia:	49.653,10	49.653,10
31 de janeiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064			90.881,62
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057			1.296.492,30
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.139.816,77	
(35) Caixa	VALOR REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES N/MES	1365		395.105,44	
(1365) Clientes	VALOR REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES N/MES	35			395.105,44
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			26.908,81
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		90.881,62	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		1.296.492,30	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			124.194,50
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			4.139.816,77
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		18.750,90	
			*** A Transportar:	5.941.047,03	6.098.574,50

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de janeiro de 2024 Diário : 9 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.941.047,03	6.098.574,50
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	83	BOLHAS. Nº <u>452</u>	4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840	PROC. Nº <u>CP005/26</u>	1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078	RUBRICA <u>2</u>	124.194,50	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763		26.908,81	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429			2.489.484,71
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		2.489.484,71	
Total do Dia:				8.588.059,21	8.588.059,21

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2024

Diário : 9

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	
				FOLHAS. Nº <u>454</u>	18.750,90
				PROC. Nº <u>LPO05/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
07 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	840			1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
08 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2024

Diário : 9

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		Total do Dia:		820,30	
		FOLHAS. Nº <u>458</u>			820,30
		PROC. Nº <u>CP005/26</u>			
		RUBRICA <u>2</u>			
12 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
		Total do Dia:		285,70	285,70
14 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
		Total do Dia:		780,90	780,90
15 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,20	
		Total do Dia:		1.250,20	1.250,20
16 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
		Total do Dia:		3.850,50	3.850,50
17 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
		Total do Dia:		835,60	835,60
18 de fevereiro de 2024					
		*** A Transportar:		835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2024

Diário : 9

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
				FOLHAS. Nº <u>456</u>	1.385,60
				PROC. Nº <u>19005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
19 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	
					1.455,20
20 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833			4.528,76
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		4.528,76	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	35		1.630,40	
Total do Dia:				6.159,16	
					6.159,16
21 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
Total do Dia:				1.635,60	
					1.635,60
22 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	
					885,49
23 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2024

Diário 9

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	3.670,80	
			FOLHAS. N° <u>457</u>		3.670,80
			PROC. N° <u>17005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		1.830,00
24 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,00	
			Total do Dia:	1.830,00	1.830,00
25 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			26.908,81
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			124.194,50
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		26.908,81	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		124.194,50	
			Total do Dia:	151.103,31	151.103,31
28 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTE A RECEBER N/DATA	1365			352.620,30
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTE A RECEBER N/DATA	35		352.620,30	
			Total do Dia:	352.620,30	352.620,30
29 de fevereiro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.251.629,38	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			856.750,90
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			27.635,59
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			127.548,88
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			4.251.629,38
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS	840		1.895,40	
			*** A Transportar:	4.276.804,44	5.288.739,81

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de fevereiro de 2024 Diário : 9 Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
			*** Transporte	4.276.804,44	5.288.739,81
(1981) Cofins	N/DATE VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078	FOLHAS. N° <u>458</u> PROC. N° <u>CP005/26</u>	127.548,88	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763	RUBRICA <u>2</u>	27.635,59	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		856.750,90	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429			2.489.484,71
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		2.489.484,71	
Total do Dia:				7.778.224,52	7.778.224,52

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
05 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
				Total do Dia:	18.750,90
				FOLHAS. Nº <u>459</u>	18.750,90
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
07 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	840			1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
				Total do Dia:	3.726,15
					3.726,15
08 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
				Total do Dia:	2.625,60
					2.625,60
09 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
				Total do Dia:	710,40
					710,40
10 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	
				Total do Dia:	3.210,50
					3.210,50
11 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Credito
Total do Dia:				820,30	
					820,30
				FOLHAS. Nº <u>460</u>	
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>o</u>	
13 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
Total do Dia:				285,70	
					285,70
14 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
Total do Dia:				780,90	
					780,90
15 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,70
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,70	
Total do Dia:				1.250,70	
					1.250,70
16 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
Total do Dia:				3.850,50	
					3.850,50
17 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
Total do Dia:				835,60	
					835,60
18 de março de 2024					
				835,60	835,60
				*** A Transportar:	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
19 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	1.455,20
20 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833			4.528,76
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		4.528,76	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	35		1.630,40	
Total do Dia:				6.159,16	6.159,16
21 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
Total do Dia:				1.635,60	1.635,60
22 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
23 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
Total do Dia:					
			*** A Transportar:		7.341,60

FOLHAS. Nº 461PROC. Nº CP005/20RUBRICA 2

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					7.341,60
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35	FOLHAS. N° <u>762</u>	3.670,80	
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35	PROC. N° <u>CP005/26</u>	3.670,80	
			RUBRICA <u>2</u>		
Total do Dia:				7.341,60	7.341,60
24 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	1.830,10
25 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			27.635,59
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			127.548,88
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		27.635,59	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		127.548,88	
Total do Dia:				155.184,47	155.184,47
31 de março de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.260.114,55	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			562.300,60
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			987.860,90
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		562.300,60	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			27.690,74
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2695			364.364,95
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2688			1.006.124,86
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			127.803,44
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2597			1.895,40
*** A Transportar:				4.822.415,15	3.101.320,55

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
				4.822.415,15	3.101.320,55
*** Transporte					
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	35	FOLHAS. N° <u>163</u>		4.260.114,55
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819	PROC. N° <u>CP005/26</u>	18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	833	RUBRICA <u>2</u>	4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078		127.803,44	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763		27.690,74	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1057		1.006.124,86	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1064		364.364,95	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		987.860,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			42.625,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			35.625,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			28.752,30
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			22.620,30
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR	217			43.625,90
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429			2.489.484,71
(35) Caixa	VALOR REF. CLIETES A RECEBER N/DATE	1365			689.580,30
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIETES A RECEBER N/DATE	35		689.580,30	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		42.625,90	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR	35		43.625,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		35.625,90	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		28.752,30	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		22.620,30	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		2.489.484,71	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.340.935,70
(1225) Receita de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		12.651.560,70	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			56.252,70
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			13.586,28
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.686,20
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.492,25
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			7.876,80
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.131,20
(2079) Despesa c/ Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.631,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.460,90
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			857,10
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.342,70
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.751,10
(2128) Despesas c/ Fardamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.551,50
				23.365.311,11	12.176.306,34
*** A Transportar:					

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2024

Diário : 9

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		23.365.311,11	12.176.306,34
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	FOLHAS. N° <u>464</u>		2.506,80
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	PROC. N° <u>CP005/66</u>		4.156,80
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	RUBRICA <u>2</u>		4.365,60
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.891,20
(2191) Despesas c/ Combustível	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.906,80
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.666,47
(2219) Despesas c/ Veiculos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			14.683,20
(2275) Despesas c/ Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.490,20
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			379.546,82
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			82.235,14
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.006.124,86
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			364.364,95
(2429) Custo dos servicos prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.313.065,93
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			12.651.560,70
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		5.492,25	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		7.876,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925		2.131,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		857,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		2.342,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121		3.751,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2128		11.551,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		2.506,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		4.156,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		4.365,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184		4.891,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191		4.906,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205		2.666,47	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2219		14.683,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		82.235,14	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		13.586,28	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		5.686,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		379.546,82	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		9.631,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		2.460,90	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2275		5.490,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		9.313.065,93	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		56.252,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		1.006.124,86	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		364.364,95	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		1.340.935,70	

Total do Dia: 36.016.871,81

36.016.871,81

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2024

Diário : 9

Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
FOLHAS. Nº <u>465</u> PROC. Nº <u>CP005/26</u> RUBRICA <u>2</u>					
07 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	840			1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
08 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2024

Diário: 9

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	820,30	
			FOLHAS. Nº 466	820,30	
			PROC. Nº 17005/26		
			RUBRICA 2		
13 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
			Total do Dia:	285,70	285,70
14 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
			Total do Dia:	780,90	780,90
15 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,20	
			Total do Dia:	1.250,20	1.250,20
16 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
			Total do Dia:	3.850,50	3.850,50
17 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
			Total do Dia:	835,60	835,60
18 de abril de 2024					
				835,60	835,60
*** A Transportar:				835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2024

Diário : 9

Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
				FOLHAS. N° <u>467</u>	1.385,60
				PROC. N° <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
19 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	
					1.455,20
20 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833			4.528,76
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		4.528,76	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	35		1.630,40	
Total do Dia:				6.159,16	
					6.159,16
21 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
Total do Dia:				1.635,60	
					1.635,60
22 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	
					885,49
23 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2024

Diário : 9

Folha:21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	3.670,80	
			FOLHAS. Nº <u>468</u>		3.670,80
			PROC. Nº <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
24 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,10	
			Total do Dia:	1.830,10	1.830,10
25 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			27.690,74
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		27.690,74	
			Total do Dia:	27.690,74	27.690,74
28 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			127.803,44
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		127.803,44	
			Total do Dia:	127.803,44	127.803,44
30 de abril de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057			1.006.124,86
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064			364.364,95
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.270.758,38	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			474.520,60
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			990.235,60
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		474.520,60	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			27.759,93
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		364.364,95	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		1.006.124,86	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			128.122,75
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2590			4.528,76
			*** A Transportar:	6.115.768,79	3.014.408,35

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2024

Diário : 9

Folha:22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
		*** Transporte		6.115.768,79	3.014.408,35
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	2597	FOLHAS. Nº <u>469</u>		1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	35	PROC. Nº <u>CP005/26</u>		4.270.758,38
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819	RUBRICA <u>0</u>	18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	840			1.895,40
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078		128.122,75	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763		27.759,93	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		990.235,60	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429			1.582.635,26
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		1.582.635,26	
Total do Dia:				8.869.697,39	8.869.697,39

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2024

Diário : 9

Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	
				FOLHAS. N° <u>470</u>	18.750,90
				PROC. N° <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
06 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	840			1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
08 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2024

Diário: 9

Folha: 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	3.210,50	
			FOLHAS. N° <u>471</u>		3.210,50
			PROC. N° <u>17005/06</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
11 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	
			Total do Dia:	820,30	820,30
13 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
			Total do Dia:	285,70	285,70
14 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
			Total do Dia:	780,90	780,90
15 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,20	
			Total do Dia:	1.250,20	1.250,20
16 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
			Total do Dia:	3.850,50	3.850,50
17 de maio de 2024					
				*** A Transportar:	3.850,50
					3.850,50

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2024

Diário : 9

Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		3.850,50	3.850,50
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
Total do Dia:				835,60	835,60
POLHAS. Nº <u>422</u> PROC. Nº <u>67005/26</u> RUBRICA <u>2</u>					
18 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
19 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	1.455,20
20 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833			4.528,76
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		4.528,76	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	35		1.630,40	
Total do Dia:				6.159,16	6.159,16
21 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
Total do Dia:				1.635,60	1.635,60
22 de maio de 2024					
		*** A Transportar:		1.635,60	1.635,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2024

Diário : 9

Folha 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		1.635,60	1.635,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
23 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219	FOLHAS. Nº <u>423</u>		3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35	PROC. Nº <u>19005/60</u>	3.670,80	
			RUBRICA <u>2</u>		
Total do Dia:				3.670,80	3.670,80
24 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	1.830,10
25 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			27.759,93
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			128.122,75
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		27.759,93	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		128.122,75	
Total do Dia:				155.882,68	155.882,68
31 de maio de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.333.931,61	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			625.705,80
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.020.650,40
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		625.705,80	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			28.170,56
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			130.017,95
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
		*** A Transportar:		4.959.637,41	1.823.295,61

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2024

Diário : 9

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	4.959.637,41	1.823.295,61
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	2590	FOLHAS. N° <u>474</u>		4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	2597	PROC. N° <u>(P005/26)</u>		1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	35	RUBRICA <u>2</u>		4.333.931,61
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATE	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078		130.017,95	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763		28.170,56	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.020.650,40	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429			1.782.635,26
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		1.782.635,26	
Total do Dia:				7.946.286,64	7.946.286,64

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2024

Diário : 9

Folha 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
07 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911	FOLHAS. Nº <u>975</u> PROC. Nº <u>CP005/26</u>		1.830,75
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	840	RUBRICA <u>2</u>		1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
08 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE PUBLICAÇÕES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEIS N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			820,30
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		820,30	
Total do Dia:				820,30	820,30
13 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2024

Diário : 9

Folha: 29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	285,70	
			FOLHAS. Nº <u>476</u>		285,70
			PROC. Nº <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
14 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
			Total do Dia:	780,90	
					780,90
15 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.250,20	
			Total do Dia:	1.250,20	
					1.250,20
16 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE FARDAMENTOS N/MES	35		3.850,50	
			Total do Dia:	3.850,50	
					3.850,50
17 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/DATA	35		835,60	
			Total do Dia:	835,60	
					835,60
18 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
			Total do Dia:	1.385,60	
					1.385,60
19 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2024

Diário : 9

Folha: 30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	1.455,20	1.455,20
			FOLHAS. Nº <u>477</u>		
			PROC. Nº <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
20 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	2184			1.630,40
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833			4.528,76
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	35		4.528,76	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO N/DATA	35		1.630,40	
			Total do Dia:	6.159,16	6.159,16
21 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,60
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,60	
			Total do Dia:	1.635,60	1.635,60
22 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROX N/MES	35		885,49	
			Total do Dia:	885,49	885,49
23 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
			Total do Dia:	3.670,80	3.670,80
24 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET ALUGUEL N/MES	35		1.830,10	
			Total do Dia:	1.830,10	1.830,10

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2024

Diário: 9

Folha: 31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
25 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763	FOLHAS. N° <u>478</u>		28.170,56
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078	PROC. N° <u>CP005/26</u>		130.017,95
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35	RUBRICA <u>2</u>	28.170,56	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		130.017,95	
Total do Dia:				158.188,51	158.188,51
30 de junho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	1365			595.450,00
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.115.630,40
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	35		595.450,00	
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	2597			1.895,40
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A RECOLHER S/SALARIOS N/DATA	840		1.895,40	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.115.630,40	
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.353.504,45	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			28.297,78
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2695			373.196,00
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2688			1.030.655,56
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			130.625,13
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			4.353.504,45
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078		130.625,13	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763		28.297,78	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057		1.030.655,56	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064		373.196,00	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			43.625,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			33.625,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			29.536,90
*** A Transportar:				8.652.534,38	8.759.323,08

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de junho de 2024

Diário : 9

Folha:32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Credito
		*** Transporte		8.652.534,38	8.759.323,08
			FOLHAS. Nº <u>779</u>		
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497	PROC. Nº <u>CP005/26</u>		27.485,60
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	2429	RUBRICA <u>2</u>		1.582.635,26
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		43.625,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		33.625,90	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		29.536,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		27.485,60	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS N/MES	35		1.582.635,26	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.845.320,50
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		12.958.194,44	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			56.252,70
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			13.586,28
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.686,20
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.492,25
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			7.876,80
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.131,20
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.631,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.460,90
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			857,10
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.342,70
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.750,60
(2128) Despesas c/ Fardamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.551,50
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.506,80
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.156,80
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.365,60
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.891,20
(2191) Despesas c/ Combustivel	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.906,80
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.656,47
(2219) Despesas c/ Veiculos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.012,40
(2275) Despesas c/ Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.490,30
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			388.765,83
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			84.228,27
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.030.655,56
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			373.196,00
(2429) Custo dos servicos prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.074.422,18
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			12.958.194,44
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		5.492,25	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		7.876,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925		2.131,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		857,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		2.342,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121		3.750,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2128		11.551,50	

*** A Transportar:

23.361.640,53

36.285.832,82

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
		*** Transporte		23.361.640,53	36.285.832,82
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142	FOLHAS. Nº <u>980</u>	2.506,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		4.156,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170	PROC. Nº <u>CP005/26</u>	4.365,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184	RUBRICA <u>2</u>	4.891,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191		4.906,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205		2.656,47	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2219		11.012,40	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		84.228,27	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		13.586,28	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		5.686,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		388.765,83	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		9.631,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		2.460,90	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2275		5.490,30	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		9.074.422,18	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		56.252,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		1.030.655,56	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		373.196,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		1.845.320,50	

Total do Dia: **36.285.832,82**
36.285.832,82

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2024

Diário: 9

Folha: 34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840			1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
FOLHAS. N° <u>481</u> PROC. N° <u>CP005/26</u> RUBRICA <u>2</u>					
08 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878658 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103. COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2024

Diário : 9

Folha:35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		Total do Dia:		820,50	
		FOLHAS. Nº <u>482</u>			820,50
		PROC. Nº <u>17005/26</u>			
		RUBRICA <u>2</u>			285,70
12 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
		Total do Dia:		285,70	285,70
13 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETTRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETTRICA N/MES	35		780,90	
		Total do Dia:		780,90	780,90
14 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20	
		Total do Dia:		1.250,20	1.250,20
15 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,50	
		Total do Dia:		3.850,50	3.850,50
16 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,60	
		Total do Dia:		835,60	835,60
17 de julho de 2024					
*** A Transportar:				835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2024

Diário : 9

Folha:36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
				FOLHAS. N° <u>483</u>	
				PROC. N° <u>CP005/06</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
					1.455,20
18 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.455,20
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.455,20	
Total do Dia:				1.455,20	1.455,20
19 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	1.630,40
20 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	6.164,46
21 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
22 de julho de 2024					
				*** A Transportar:	885,49
					885,49

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2024

Diário : 9

Folha:37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
				885,49	885,49
	*** Transporte				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	
FOLHAS: N° <u>484</u>					3.670,80
PROC. N° <u>CP005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
23 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	1.830,10
25 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			130.605,13
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			28.297,78
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		28.297,78	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		130.605,13	
Total do Dia:				158.902,91	158.902,91
31 de julho de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.452.397,98	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057			1.169.040,00
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064			373.116,00
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			28.940,59
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		373.116,00	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		1.169.040,00	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			133.571,94
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
*** A Transportar:				5.994.553,98	1.729.843,59

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2024

Diário : 9

Folha:38

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.994.553,98	1.729.843,59
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	35	FOLHAS. N° <u>485</u>		4.452.397,98
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819	PROC. N° <u>17005/26</u>	18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833	RUBRICA <u>2</u>	4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078		133.571,94	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763		28.940,59	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.434.537,30
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			440.138,30
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		440.138,30	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.434.537,30	
Total do Dia:				10.056.917,17	10.056.917,17

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2024

Diário: 9

Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	
					18.750,90
07 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840	RUBRICA <u>486</u>		1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911	PROC. Nº <u>CP005/26</u>		1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	
					3.726,15
08 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	
					2.625,60
09 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	
					710,40
10 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	
					3.210,50
11 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2024

Diário: 9

Folha: 40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	820,50	
			FOLHAS. N° <u>987</u>		820,50
			PROC. N° <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
12 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
			Total do Dia:	285,70	285,70
13 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
			Total do Dia:	780,90	780,90
14 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20	
			Total do Dia:	1.250,20	1.250,20
15 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,50
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,50	
			Total do Dia:	3.850,50	3.850,50
16 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,30
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,30	
			Total do Dia:	835,30	835,30
17 de agosto de 2024					
				*** A Transportar:	835,30
					835,30

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2024

Diário: 9

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,30	835,30
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
				FOLHAS. N° <u>488</u>	1.385,60
				PROC. N° <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
18 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.385,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
19 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	1.630,40
20 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	6.164,46
21 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
22 de agosto de 2024					
			*** A Transportar:	885,49	885,49

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de agosto de 2024

Diário : 9

Folha:42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	885,49	885,49
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	
					3.670,80
				FOLHAS. Nº <u>489</u>	
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>e</u>	
23 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	
					1.830,10
25 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			133.571,94
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			28.940,59
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		28.940,59	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		133.571,94	
Total do Dia:				162.512,53	
					162.512,53
31 de agosto de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.801.582,50	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			31.210,29
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			144.047,48
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			4.801.582,50
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE	1078		144.047,48	
*** A Transportar:				4.970.805,04	5.002.015,33

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2024

Diário: 9

Folha: 43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

*** Transporte				4.970.805,04	5.002.015,33
----------------	--	--	--	--------------	--------------

(2240) PIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763	FOLHAS. Nº <u>490</u>	31.210,29	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429	PROC. Nº <u>17005/26</u>		3.434.537,30
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365	RUBRICA <u>2</u>		440.138,30
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		440.138,30	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.434.537,30	

Total do Dia: 8.876.690,93

8.876.690,93

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2024

Diário : 9

Folha:44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840	FOLHAS. Nº <u>491</u>		1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911	PROC. Nº <u>CP005/26</u>		1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35	RUBRICA <u>2</u>	1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
08 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de setembro de 2024

Diário : 9

Folha 45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				820,50	
FOLHAS. Nº <u>492</u>					820,50
PROC. Nº <u>CP005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
12 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70	
Total do Dia:				285,70	285,70
13 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
Total do Dia:				780,90	780,90
14 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20	
Total do Dia:				1.250,20	1.250,20
15 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,30
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,30	
Total do Dia:				3.850,30	3.850,30
16 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,60	
Total do Dia:				835,60	835,60
17 de setembro de 2024					
*** A Transportar:				835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de setembro de 2024

Diário: 9

Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
				FOLHAS. Nº <u>493</u>	
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
18 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.385,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
19 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	1.630,40
20 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	6.164,46
21 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
22 de setembro de 2024					
			*** A Transportar:	885,49	885,49

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2024

Diário: 9

Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	885,49	885,49
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veículos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	
				FOLHAS. N° <u>494</u>	3.670,80
				PROC. N° <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
23 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	
					1.830,10
25 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			144.047,48
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			31.210,29
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		31.210,29	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		144.047,48	
Total do Dia:				175.257,77	
					175.257,77
30 de setembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.802.200,20	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			31.214,30
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2695			408.818,00
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2688			1.118.494,45
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			144.066,01
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		4.802.200,20	
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER	833		4.528,76	
*** A Transportar:				4.825.479,86	6.529.968,02

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2024

Diário : 9

Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	4.825.479,86	6.529.968,02
	N/NES				
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078	FOLHAS. N° <u>495</u> PROC. N° <u>CP005/26</u>	144.066,01	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763	RUBRICA <u>2</u>	31.214,30	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057		1.118.494,45	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064		408.818,00	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			44.856,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			33.232,30
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			28.852,30
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			26.856,90
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.434.537,30
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			440.138,30
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		440.138,30	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		44.856,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		33.232,30	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		28.852,30	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		26.856,90	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.434.537,30	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.550.738,42
(1225) Receita de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		14.056.180,68	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			56.252,70
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			13.586,28
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.686,20
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.492,25
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			7.876,80
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.131,20
(2079) Despesa c/ Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.631,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.461,50
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			857,10
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.342,70
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.750,60
(2128) Despesas c/ Fardamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.551,30
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.506,50
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.156,80
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.226,40
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.891,20
(2191) Despesas c/ Combustível	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.907,10
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.656,47
(2219) Despesas c/ Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.012,40
			*** A Transportar:	24.594.622,70	12.245.157,44

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2024

Diário : 9

Folha:49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		24.594.622,70	12.245.157,44
(2275) Despesas c/ Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.490,30
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			421.685,43
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	FOLHAS. N° <u>496</u>		91.365,18
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	PROC. N° <u>CP005/26</u>		1.118.494,45
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	RUBRICA <u>2</u>		408.818,00
(2429) Custo dos servicos prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			10.303.611,90
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			14.056.180,68
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		5.492,25	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		7.876,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925		2.131,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		857,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		2.342,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121		3.750,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2128		11.551,30	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		2.506,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		4.156,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		4.226,40	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184		4.891,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191		4.907,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205		2.656,47	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2219		11.012,40	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		91.365,18	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		13.586,28	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		5.686,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		421.685,43	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		9.631,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		2.461,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2275		5.490,30	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		10.303.611,90	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		56.252,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		1.118.494,45	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		408.818,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		1.550.738,42	
Total do Dia:				38.650.803,38	38.650.803,38

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2024

Diário: 9

Folha 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840	FOLHAS. N° <u>497</u>		1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911	PROC. N° <u>07005/20</u>		1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35	RUBRICA <u>9</u>	1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
09 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				3.336,00	3.336,00
10 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	
Total do Dia:				820,50	820,50
12 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E	35		285,70	
Total do Dia:				285,70	285,70
				*** A Transportar:	285,70
					285,70

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2024

Diário : 9

Folha: 51

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
			*** Transporte	285,70	285,70
TELEGRAFOS N/MES					
Total do Dia:				285,70	
					285,70
				FOLHAS. Nº <u>498</u>	
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
13 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
Total do Dia:				780,90	
					780,90
14 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20	
Total do Dia:				1.250,20	
					1.250,20
15 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,20
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,20	
Total do Dia:				3.850,20	
					3.850,20
16 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,60	
Total do Dia:				835,60	
					835,60
17 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
					1.385,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2024

Diário : 9

Folha: 52

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
18 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170	FOLHAS. Nº <u>499</u> PROC. Nº <u>CP005/26</u>		1.385,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
19 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	1.630,40
20 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	6.164,46
21 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
22 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	3.670,80
23 de outubro de 2024					
*** A Transportar:				3.670,80	3.670,80

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de outubro de 2024

Diário : 9

Folha: 53

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.670,80	3.670,80
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	
FOLHAS. N° <u>500</u>					1.830,10
PROC. N° <u>CPDOS/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
25 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			144.066,01
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			31.214,30
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		31.214,30	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		144.066,01	
Total do Dia:				175.280,31	175.280,31
31 de outubro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.888.798,20	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1057			1.118.494,45
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1064			404.818,00
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			31.777,19
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		404.818,00	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		1.118.494,45	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			146.663,95
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			4.888.798,20
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078		146.663,95	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO	763		31.777,19	
*** A Transportar:				6.615.726,85	6.615.726,85

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de outubro de 2024 Diário : 9 Folha:54

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	6.615.726,85	6.615.726,85
	DE SERVIÇOS N/DATA		FOLHAS. Nº <u>501</u>		
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429	PROC. Nº <u>CP005/06</u>		3.773.957,08
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365	RUBRICA <u>2</u>		631.400,75
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		631.400,75	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.773.957,08	
Total do Dia:				11.021.084,68	11.021.084,68

***** (XXXXX)*****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de novembro de 2024

Diário: 9

Folha: 55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840			1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
FOLHAS. N° <u>502</u> PROC. N° <u>CP005/66</u> RUBRICA <u>Ø</u>					
08 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2024

Diário : 9

Folha: 56

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	
		Total do Dia:			820,50	
		FOLHAS. Nº <u>503</u>				820,50
		PROC. Nº <u>0005/06</u>				
		RUBRICA <u>8</u>				
12 de novembro de 2024						
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,70	
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,70		
		Total do Dia:			285,70	285,70
13 de novembro de 2024						
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90		
		Total do Dia:			780,90	780,90
14 de novembro de 2024						
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20	
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20		
		Total do Dia:			1.250,20	1.250,20
15 de novembro de 2024						
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,20	
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,20		
		Total do Dia:			3.850,20	3.850,20
16 de novembro de 2024						
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,60	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,60		
		Total do Dia:			835,60	835,60
17 de novembro de 2024						
				*** A Transportar:	835,60	835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2024

Diário : 9

Folha: 57

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
FOLHAS. Nº <u>504</u>					1.385,60
PROC. Nº <u>CP005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
18 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.385,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	
					1.385,60
19 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	
					1.630,40
20 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	
					6.164,46
21 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	
					885,49
22 de novembro de 2024					
			*** A Transportar:	885,49	885,49

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2024

Diário: 9

Folha: 58

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	885,49	885,49
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	
				FOLHAS. Nº <u>505</u>	3.670,80
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
23 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	
					1.830,10
25 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			146.663,95
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			31.777,19
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		31.777,19	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		146.663,95	
Total do Dia:				178.441,14	
					178.441,14
30 de novembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		4.991.848,20	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			32.447,01
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			149.755,45
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		4.991.848,20	
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833		4.528,76	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840		1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE	1078		149.755,45	
Total do Dia:				5.166.778,71	
					5.199.225,72
				*** A Transportar:	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2024

Diário : 9

Folha 59

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.166.778,71	5.199.225,72
(2240) PIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763	FOLHAS. Nº: <u>506</u>	32.447,01	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429	PROC. Nº: <u>CP005/26</u>		3.773.957,08
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365	RUBRICA <u>2</u>		631.400,75
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		631.400,75	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.773.957,08	
Total do Dia:				9.604.583,55	9.604.583,55

***** (XXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2024

Diário: 9

Folha: 60

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		18.750,90	
Total do Dia:				18.750,90	18.750,90
07 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840			1.895,40
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESSA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.830,75
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A-RECOLHER N/NES	35		1.895,40	
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESSA C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.830,75	
Total do Dia:				3.726,15	3.726,15
FOLHAS. Nº <u>507</u> PROC. Nº <u>CP005/26</u> RUBRICA <u>2</u>					
08 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESSA C/HOSPEDAGEM N/MES	1918			2.625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESSA C/HOSPEDAGEM N/MES	35		2.625,60	
Total do Dia:				2.625,60	2.625,60
09 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESSA C/EDITAIS N/MES	1925			710,40
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESSA C/EDITAIS N/MES	35		710,40	
Total do Dia:				710,40	710,40
10 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESSA C/ALUGUEL N/MES	2079			3.210,50
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESSA C/ALUGUEL N/MES	35		3.210,50	
Total do Dia:				3.210,50	3.210,50
11 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESSA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			820,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESSA C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		820,50	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2024

Diário : 9

Folha:61

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	820,50	820,50
12 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100	FOLHAS. Nº <u>508</u> PROC. Nº <u>07005/26</u>		285,70
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESA C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	285,70	
			Total do Dia:	285,70	285,70
13 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			780,90
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESA C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		780,90	
			Total do Dia:	780,90	780,90
14 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	2121			1.250,20
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESA C/MATERIAL DE LIMPEZA N/DATA	35		1.250,20	
			Total do Dia:	1.250,20	1.250,20
15 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	2128			3.850,20
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESA C/FARDAMENTO N/MES	35		3.850,20	
			Total do Dia:	3.850,20	3.850,20
16 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESA C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,60	
			Total do Dia:	835,60	835,60
17 de dezembro de 2024					
				*** A Transportar:	835,60
					835,60

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de dezembro de 2024 Diário : 9 Folha 62

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	835,60	835,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	2149			1.385,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESA C/TELEFONE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
18 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.385,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESA C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.385,60	
Total do Dia:				1.385,60	1.385,60
FOLHAS. N° <u>509</u> PROC. N° <u>17005/16</u> RUBRICA <u>2</u>					
19 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.630,40
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESA C/MATREIAIS DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.630,40	
Total do Dia:				1.630,40	1.630,40
20 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	833			4.528,76
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191			1.635,70
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	35		4.528,76	
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		1.635,70	
Total do Dia:				6.164,46	6.164,46
21 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	2205			885,49
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESA C/XEROX, COPIAS IMPRESSOS N/MES	35		885,49	
Total do Dia:				885,49	885,49
22 de dezembro de 2024					
*** A Transportar:				885,49	885,49

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2024

Diário: 9

Folha: 63

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	885,49	885,49
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	2219			3.670,80
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE VEICULOS N/MES	35		3.670,80	
Total do Dia:				3.670,80	
FOLHAS. Nº <u>510</u>					3.670,80
PROC. Nº <u>C. P. 0005/106</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
23 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	2275			1.830,10
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESA C/MANUT. DE INTERNET N/MES	35		1.830,10	
Total do Dia:				1.830,10	
					1.830,10
25 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1078			149.755,45
(35) Caixa	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	763			32.447,01
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		32.447,01	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35		149.755,45	
Total do Dia:				182.202,46	
					182.202,46
31 de dezembro de 2024					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1225		5.502.584,20	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2240			35.766,80
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2695			443.037,04
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	2688			1.224.658,45
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	1981			165.077,53
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	2450			18.750,90
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2590			4.528,76
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	2597			1.895,40
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATA	35			5.502.584,20
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/NES	819		18.750,90	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER	833		4.528,76	
*** A Transportar:				5.525.863,86	7.396.299,08

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de dezembro de 2024

Diário : 9

Folha:64

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
				5.525.863,86	7.396.299,08
*** Transporte					
(2597) FGTS	N/NES VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/NES	840	FOLHAS. N° <u>511</u>	1.895,40	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1078	PROC. N° <u>CP005/20</u>	165.077,53	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	763	RUBRICA <u>2</u>	35.766,80	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1057		1.224.658,45	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL S/RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/DATE	1064		443.037,04	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			47.563,30
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			33.563,10
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			29.995,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			26.520,60
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		47.563,30	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		33.563,10	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		29.995,60	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		26.520,60	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.773.957,08
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			631.400,75
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		631.400,75	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.773.957,08	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.670.778,64
(1225) Receita de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		15.383.230,60	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			56.252,70
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			13.586,28
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.686,20
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.492,25
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			7.876,80
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.131,20
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.631,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.461,50
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			857,10
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.342,70
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.750,60
(2128) Despesas c/ Fardamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.550,60
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.506,80
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.156,80
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.156,80
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.891,20
(2191) Despesas c/ Combustível	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.907,10
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.656,47
(2219) Despesas c/ Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.012,40
				27.322.530,11	13.765.985,15
*** A Transportar:					

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de dezembro de 2024

Diário: 9

Folha:65

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		27.322.530,11	13.765.985,15
(2275) Despesas c/ Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.490,30
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			461.496,93
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	FOLHAS. N° <u>512</u>		99.991,00
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	PROC. N° <u>0005/16</u>		1.224.658,45
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	RUBRICA <u>2</u>		443.037,04
(2429) Custo dos servicos prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.321.871,24
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			15.383.230,60
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		5.492,25	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		7.876,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925		2.131,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		857,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		2.342,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121		3.750,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2128		11.550,60	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		2.506,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		4.156,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		4.156,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184		4.891,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191		4.907,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205		2.656,47	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2219		11.012,40	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		99.991,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		13.586,28	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		5.686,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		461.496,93	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		9.631,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		2.461,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2275		5.490,30	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		11.321.871,24	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		56.252,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		1.224.658,45	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		443.037,04	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		1.670.778,64	
Total do Dia:				42.705.760,71	42.705.760,71

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
Diário de dezembro de 2024

Diário : 9

Folha: 66

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

***** (XXXXX)*****

FOLHAS. Nº 513

PROC. Nº 17005/26

RUBRICA Ø

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 9

Folha: 67

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		*14.157.444,15D
Circulante	FOLHAS. N° <u>514</u>	*13.588.052,89D
Disponível	PROC. N° <u>0005166</u>	****288.280,82D
Caixa	RUBRICA <u>2</u>	****288.280,82D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	288.280,82D
Cientes		*10.764.317,69D
Cientes (1365)	1-1-04-04	10.764.317,69D
Impostos diversos a compensar		**2.535.454,38D
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	954.137,99D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	413.632,42D
Cofins a Recuperar (413)	1-1-10-07	512.523,97D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	655.160,00D
Ativo Nao Circulante		****569.391,26D
Imobilizado		****597.155,59D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	95.000,00D
Veiculos (455)	1-2-02-09	500.000,00D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	2.155,59D
Depreciação / Amortização		*****27.764,33C
(-) Depreciação Acum de Microcumput e Perifericos (1799)	1-2-03-03	431,04C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	18.999,96C
(-) Deprec. veiculos (504)	1-2-03-11	8.333,33C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	FOLHAS. Nº <u>515</u>	*14.157.444,15C
Circulante	PROC. Nº <u>17005/26</u>	**1.759.350,44C
Imposto a pagar / recolher	RUBRICA <u>2</u>	**1.734.175,38C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	35.766,80C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	447.037,04C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	1.086.274,01C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	165.097,53C
Salários e contribuições previdenciárias		*****25.175,06C
Salários a Pagar (819)	2-1-06-01	18.750,90C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	4.528,76C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.895,40C
Patrimônio líquido		*12.398.093,71C
Capital Social		**3.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**3.500.000,00C
Capital Social Subscrito Lindomar Pereira de Sá (3143)	2-3-01-01-03	1.750.000,00C
Capital Social Subscrito Tereza L. Feitosa de Sá (3150)	2-3-01-01-04	1.750.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		**8.898.093,71C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	8.898.093,71C

***** (XXXXX)*****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstrativo de Resultados do Exercício - DRE de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário 9 Folha: 69

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	55.049.166,42C
=Receita bruta de serviços			*55.049.166,42C
=T o t a l - Receitas operacionais			*55.049.166,42C
=T o t a l - Receita			*55.049.166,42C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	225.010,80D
=Despesas Trabalhistas			****225.010,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	54.345,12D
FGTS	4-1-02-03	2597	22.744,80D
=Encargos sociais			*****77.089,92D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	21.969,00D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	31.507,20D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	1925	8.524,80D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	38.526,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	9.844,80D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.428,40D
Despesas c/ Energia Elétrica	4-1-03-12	2107	9.370,80D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	15.002,90D
Despesas c/ Fardamento	4-1-03-15	2128	46.204,90D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	10.026,90D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	16.627,20D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	17.114,40D
Material de Consumo	4-1-03-23	2184	19.564,80D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	2191	19.627,80D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	2205	10.635,88D
Despesas c/ Veículos	4-1-03-28	2219	47.720,40D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	21.961,10D
=Despesas Administrativas			****347.657,28D

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstrativo de Resultados do Exercício - DRE de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :9 Folha: 70

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas Tributarias			
Cofins	4-1-04-06	1981	1.651.495,01D
PIS	4-1-04-14	2240	357.819,59D
IRPJ	4-1-04-27	2688	4.379.933,32D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	1.589.415,99D
=Despesas Tributarias			**7.978.663,91D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			
			FOLHAS. N° <u>517</u>
			PROC. N° <u>CP005/26</u>
			RUBRICA <u>2</u>
=T o t a l - Despesas e custos			**8.628.421,91D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	40.012.971,25D
=Custos dos Servicos			*40.012.971,25D
=T o t a l - Resultado bruto			*40.012.971,25D
=T o t a l - Apuração de resultado			*40.012.971,25D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 55.049.166,42C
 DESPESAS + CUSTO-----> 48.641.393,16D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***6.407.773,26

***** (XXXXX)*****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

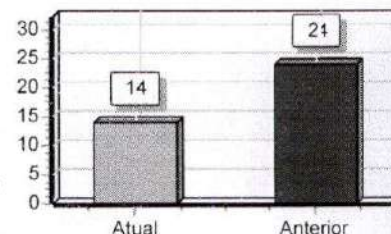
CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9 Folha: 71

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.398.093,71	= 0,14

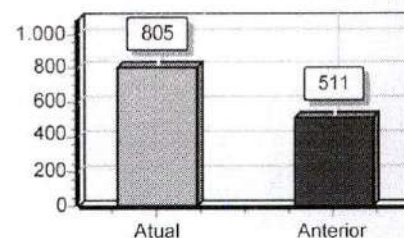


QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 14% DO CAPITAL PRÓPRIO.

FOLHAS: Nº 518
 PROC. Nº 02005/20
 RUBRICA 0

SOLVÊNCIA GERAL

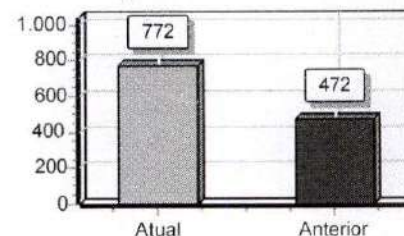
ATIVO	14.157.444,15	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44	= 8,05



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 805 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	13.588.052,89	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.759.350,44	= 7,72



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

 LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

 LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 CRC: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

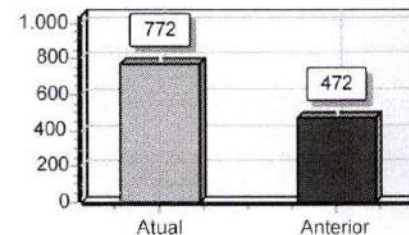
CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9 Folha: 72

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	13.588.052,89	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44	= 7,72

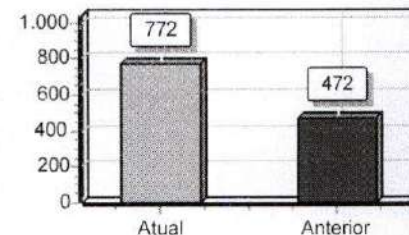


QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

FOLHAS. Nº 519
 PROC. Nº CP005/26
 RUBRICA 8

LIQUIDEZ SECA

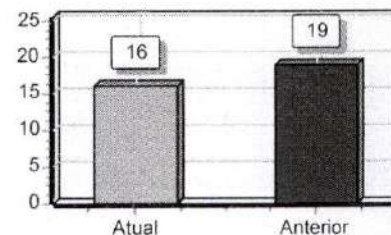
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	13.588.052,89	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44	= 7,72



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,72 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	288.280,82	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	1.759.350,44	= 0,16



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,16 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

 LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

 LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 CRC: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21185927000113 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9

Folha:

73

Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS10.764.317,69D	RS4.644.628,38D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	FOLHAS. Nº <u>520</u>	RS10.764.317,69D	RS4.644.628,38D
RECEBIMENTO DE JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	PROC. Nº <u>02005/26</u>	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS	RUBRICA <u>2</u>	RS1.759.350,44C	RS1.458.399,32C
(-)FORNECEDORES		R\$0,00C	R\$0,00C
(-)IMPOSTOS		RS1.734.175,38C	RS1.436.947,02C
(-)SALÁRIOS		RS25.175,06C	RS21.452,30C
(-)JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS9.004.967,25D	RS3.186.229,06D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
AUMENTO DE CAPITAL		R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		RS9.004.967,25D	RS3.186.229,06D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR		RS5.745.984,15D	RS2.559.755,09D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL		RS14.750.951,40D	RS5.745.984,15D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

FOLHAS. Nº 521PROC. Nº CP005/26RUBRICA 2

Diário: 9 Folha: 74

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

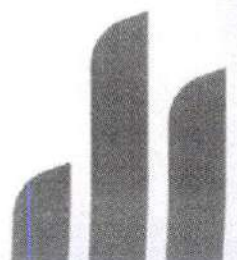
NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13

Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap,
 São Luís/MA, CEP 65.072-790

NOTAS EXPLICATIVAS 2024**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede em São Luís/MA, situada a Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, CEP 65.072-790, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem como finalidade principal as atividades de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;





FOLHAS. Nº 502
 PROC. Nº 17005/66
 RUBRICA 2

Diário: 9 Folha: 75

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;



FOLHAS. Nº 523
 PROC. Nº CP005/00
 RUBRICA e

Diário: 9 Folha: 76

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
 2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
 2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Empresa está que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, possui os seguintes registros:

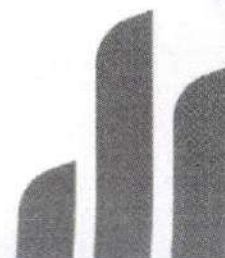
- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21200878058;
- b) CNPJ: 21.185.927/00001-13;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 94669006.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.





FOLHAS. Nº 334
PROC. Nº CP005/06
RUBRICA 21

Diário: 9 Folha: 77

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

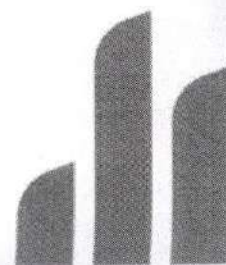
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços da Construção de edifícios; Captação, tratamento e distribuição de água; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (chapisco); Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores); Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus); Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e





FOLHAS. N° 525
PROC. N° 0005/26
RUBRICA 2

Diario: 9 Folha: 78

promoção de eventos esportivos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Fabricação de abrasivos; Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral., para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R\$ 288.280,82 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

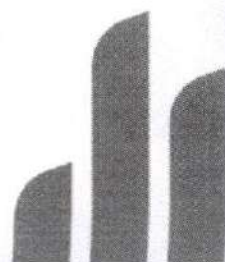
A empresa tem um ativo imobilizado R\$ 597.155,59 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R\$ 1.759.350,44 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 12.398.093,71 (doze milhões e trezentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e um centavos), sendo que R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) refere-se a capital social e R\$ 8.898.093,71 (oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e um centavos) refere-se a Lucros Acumulados.





FOLHAS. N° 526
PROC. N° 12005/26
RUBRICA 2

Diario: 9 Folha: 79

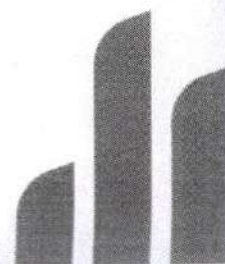
Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 55.049.166,42 (cinquenta e cinco milhões e quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 48.641.393,16 (quarenta e oito milhões e seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 6.407.773,26 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024

Lindomar Pereira de Sá
Sócio Administrador
CPF 089.056.573-20

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

FOLHAS. Nº 507

PROC. Nº 12005/20

RUBRICA 2

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **Lindomar Pereira de Sá**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000., Sócio administrador da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21200878058, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, conforme poderes atribuídos pelo contrato;

II – **Louriana Gomes da Silva**, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CPF sob o nº 023.280.983-63, e no CRC sob o nº MA 011309/O-1, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024 ; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024

Lindomar Pereira de Sa
Sócio administrador
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3 SSP/MA

Louriana Gomes da Silva
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 529
PROC. Nº 02005/26
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2025 14:42 SOB Nº 20250786842.
PROTOCOLO: 250786842 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510436944. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2025.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 829PROC. Nº 2005/26RUBRICA 2**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 09

Contém este livro 82 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 82 e serviu de Livro Diário nº 09, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2024

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 530
PROC. Nº 07005/26
RUBRICA g

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 10:33 SOB Nº 20250813394.
PROTOCOLO: 250813394 DE 29/06/2025. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL RUBRICA 2

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510621946 em 02/07/2025, protocolo 250813394. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200878058
CNPJ:	21185927000113
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 10:33 SOB Nº 20250813394.
PROTOCOLO: 250813394 DE 29/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510621946. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 10

Folha: 64

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Caixa		
Caixa (35)	1-1-01-01	337.538,80D
Clientes		
Clientes (1365)	1-1-04-04	12.429.988,14D
Impostos diversos a compensar		
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	979.992,54D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	429.200,42D
Cofins a Recuperar (413)	1-1-10-07	532.363,57D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	681.656,60D
Ativo Nao Circulante		
Imobilizado		
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	95.000,00D
Veiculos (455)	1-2-02-09	500.000,00D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	2.155,59D
Depreciação / Amortização		
(-) Depreciação Acum de Microcumpu e Perifericos (1799)	1-2-03-03	962,64C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	20.703,56C
(-) Deprec. veículos (504)	1-2-03-11	10.476,53C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 10

Folha: 65

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Imposto a pagar / recolher		
PIS a Recolher (763)	FOLHAS. N° <u>533</u>	*15.955.752,93C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	PROC. N° <u>12005/26</u>	**2.362.424,43C
IRPJ a Recolher (1057)	RUBRICA <u>2</u>	**2.328.879,90C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-05	37.830,98C
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-07	483.735,26C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-05-08	1.338.009,06C
Salarios a Pagar (819)	2-1-05-09	175.989,35C
INSS a recolher (833)	2-1-05-11	293.315,25C
FGTS a recolher (840)		****33.544,53C
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Social Subscrito		
Quotistas Domiciliados no País	2-1-06-01	25.930,78C
	2-1-06-03	5.232,90C
	2-1-06-05	2.380,85C
Lucros / Prejuízos acumulados		
Lucros Acumulados (A0003)		*13.593.328,50C
	2-3-01-01-03	**3.500.000,00C
		**3.500.000,00C
	2-3-01-01-03	3.500.000,00C
		*10.093.328,50C
	2-3-05-04	10.093.328,50C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 10 Folha: 66

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	57.522.926,62C
=Receita bruta de serviços			*57.522.926,62C
=T o t a l - Receitas operacionais			*57.522.926,62C
=T o t a l - Receita			*57.522.926,62C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	311.169,36D
=Despesas Trabalhistas			****311.169,36D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	62.794,80D
FGTS	4-1-02-03	2597	28.570,20D
=Encargos sociais			*****91.365,00D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	22.626,00D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	32.602,44D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	1925	9.360,00D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	39.840,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	10.251,00D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.652,80D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	10.325,64D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	16.205,64D
Despesas c/ Fardamento	4-1-03-15	2128	47.850,84D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	10.800,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	17.350,20D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	19.863,00D
Material de Consumo	4-1-03-23	2184	22.525,80D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	2191	36.310,20D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	2205	11.626,20D
Despesas c/ Veiculos	4-1-03-28	2219	48.920,40D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	22.990,80D
=Despesas Administrativas			****383.100,96D

FOLHAS. Nº 539PROC. Nº CP005/26RUBRICA 2 57.522.926,62C

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 10 Folha: 67

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas Tributarias			
Cofins	4-1-04-06	1981	1.725.687,79D
PIS	4-1-04-14	2240	373.899,01D
ISS	4-1-04-16	2250	2.876.146,33D
IRPJ	4-1-04-27	2688	4.577.834,13D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	1.656.660,28D
=Despesas Tributarias			*11.210.227,54D
Depreciações e Amortizações			
Depreciação	4-1-08-01	791	4.378,40D
=Depreciações e Amortizações			*****4.378,40D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			*12.000.241,26D
=T o t a l - Despesas e custos			*12.000.241,26D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Servicos			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	38.691.750,57D
=Custos dos Servicos			*38.691.750,57D
=T o t a l - Resultado bruto			*38.691.750,57D
=T o t a l - Apuração de resultado			*38.691.750,57D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 57.522.926,62C

DESPESAS + CUSTO-----> 50.691.991,83D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***6.830.934,79

***** (XXXXX)*****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

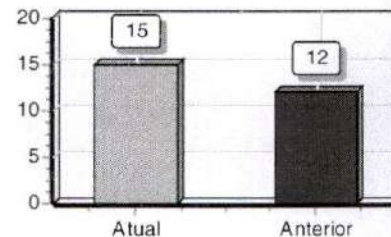
Diário: 10

Folha:

68

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	
ATIVO	15.955.752,93	= 0,15



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 15% DO ATIVO TOTAL.

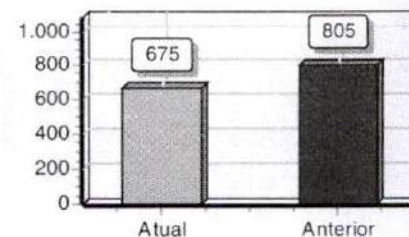
FOLHAS. Nº 536

PROC. Nº 09005/26

RUBRICA 2

SOLVÊNCIA GERAL

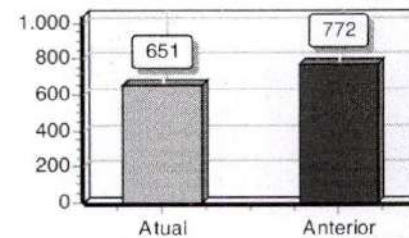
ATIVO	15.955.752,93	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	= 6,75



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 675% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	15.390.740,07	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	= 6,51



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 10

Folha:

69

LIQUIDEZ CORRENTE

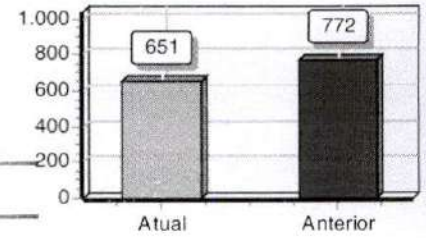
ATIVO CIRCULANTE	15.390.740,07	
-----		= 6,51
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

FOLHAS: Nº 537

PROC. Nº: CP005/26

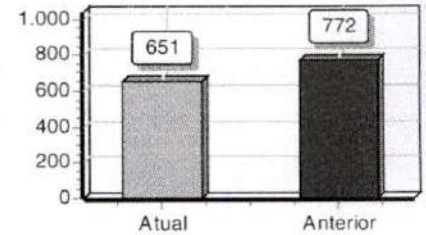
RUBRICA: 2



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	15.390.740,07	
-----		= 6,51
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	

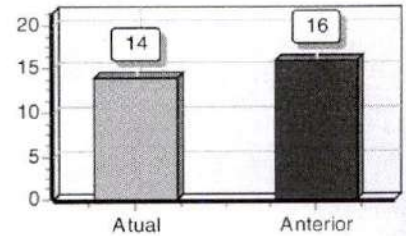
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	337.538,80	
-----		= 0,14
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,14 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 538
 PROC. Nº 17005/26
 RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 70

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13

Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap,
 São Luís/MA, CEP 65.072-790

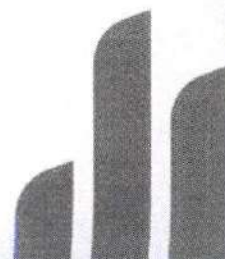
NOTAS EXPLICATIVAS 2025

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede em São Luís/MA, situada a Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, CEP 65.072-790, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem como finalidade principal as atividades de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439
 Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103
 Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034
 cristalconstrutorama@hotmail.com

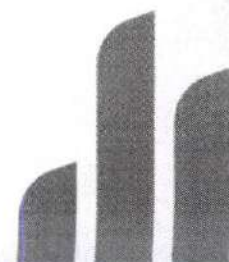




FOLHAS. Nº 539
 PROC. Nº 07005/26
 RUBRICA 9

Diário: 10 Folha: 71

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;





FOLHAS. N° 540

PROC. N° 0005/96

RUBRICA 2

Diario: 10 Folha: 72

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

A empresa prima pela responsabilidade social e pelo desenvolvimento da comunidade em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada no regime tributário do Lucro Presumido e os tributos são reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, possui os seguintes registros:

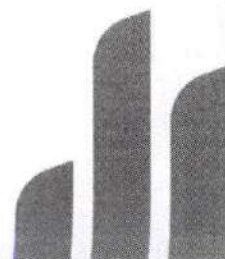
- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21200878058;
- b) CNPJ: 21.185.927/0001-13;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 94669006.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os princípios contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas e demais entidades empresariais.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência, sendo as receitas, custos e despesas reconhecidos no período de sua ocorrência. A depreciação é calculada com base na vida útil econômica estimada dos bens.





FOLHAS. N° 541

PROC. N° 02005/06

RUBRICA

Diário: 10 Folha: 73

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas relevantes de natureza trabalhista, cível ou tributária.

Nota 08 – Receitas:

As receitas da empresa decorrem do exercício das atividades constantes de seu objeto social, devidamente registradas em seus atos constitutivos, sendo auferidas mediante prestação de serviços e demais operações regularmente documentadas por notas fiscais.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e comprovadas por documentos hábeis e idôneos, em conformidade com a legislação vigente.

Nota 10 – Das disponibilidades:

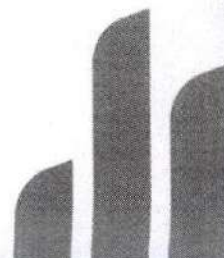
As disponibilidades totalizam R\$ 337.538,80 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa possui ativo imobilizado no valor de R\$ 597.155,59 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa possui passivo circulante de R\$ 2.362.424,43 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).





FOLHAS. N° 542
PROC. N° CP005/06
RUBRICA a

Diário: 10 Folha: 74

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa possui patrimônio líquido de R\$ 13.593.328,50 (treze milhões e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) correspondem ao Capital Social Integralizado e R\$ 10.093.328,50 (dez milhões e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) correspondem aos Lucros Acumulados.

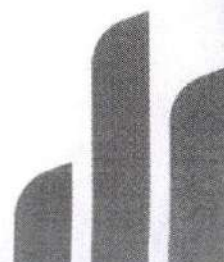
Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 57.522.926,62 (cinquenta e sete milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 50.691.991,83 (cinquenta milhões e seiscentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 6.830.934,79 (seis milhões e oitocentos e trinta mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025

Lindomar Pereira de Sá
Sócio Administrador
CPF 089.056.573-20

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

FOLHAS. N.º 543
PROC. N.º CP05/26
RUBRICA 2

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **Lindomar Pereira de Sá**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000., Sócio administrador da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21200878058, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, conforme poderes atribuídos pelo contrato;

II – **Louriana Gomes da Silva**, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CPF sob o nº 023.280.983-63, e no CRC sob o nº MA 011309/O-1, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025 ; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025

Lindomar Pereira de Sa
Sócio administrador
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3 SSP/MA

Louriana Gomes da Silva
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 544
PROC. Nº CR005/26
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2026 14:23 SOB Nº 20260694991.
PROTOCOLO: 260694991 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610350594. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2026.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200878058	CNPJ 21.185.927/0001-13
NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201990622318009622 0	23/02/2026 a 23/02/2027	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21185927000113	CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA:21185927000113	201990519247438564 8	16/12/2025 a 16/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.
19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2026 às 12:46:38

F2.41.15.79.A9.E7.40.64
58.8E.46.68.41.70.01.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2619
Data de início 01/01/2025
Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 14.157.444,15	R\$ 15.974.839,15
Circulante		R\$ 13.588.052,89	R\$ 15.406.542,49
Disponível		R\$ 288.280,82	R\$ 380.930,40
Caixa		R\$ 288.280,82	R\$ 380.930,40
Clientes		R\$ 10.764.317,69	R\$ 12.469.987,31
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.535.454,38	R\$ 2.555.624,78
Ativo Nao Circulante		R\$ 569.391,26	R\$ 568.296,66
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (27.764,33)	R\$ (28.858,93)
Passivo		R\$ 14.157.444,15	R\$ 15.974.839,15
Circulante		R\$ 1.759.350,44	R\$ 1.869.011,73
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.734.175,38	R\$ 1.835.467,20
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 25.175,06	R\$ 33.544,53
Patrimônio Líquido		R\$ 12.398.093,71	R\$ 14.105.827,42
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 8.898.093,71	R\$ 10.605.827,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 15.974.839,15	R\$ 18.054.116,03
Circulante		R\$ 15.406.542,49	R\$ 17.486.913,97
Disponível		R\$ 380.930,40	R\$ 421.634,70
Caixa		R\$ 380.930,40	R\$ 421.634,70
Clientes		R\$ 12.469.987,31	R\$ 14.488.263,49
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.555.624,78	R\$ 2.577.015,78
Ativo Nao Circulante		R\$ 568.296,66	R\$ 567.202,06
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (28.858,93)	R\$ (29.953,53)
Passivo		R\$ 15.974.839,15	R\$ 18.054.116,03
Circulante		R\$ 1.869.011,73	R\$ 2.017.818,26
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.835.467,20	R\$ 1.984.273,73
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 33.544,53	R\$ 33.544,53
Patrimônio líquido		R\$ 14.105.827,42	R\$ 16.036.297,77
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 10.605.827,42	R\$ 12.536.297,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

FOLHAS. Nº 349PROC. Nº CP001/26RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.054.116,03	R\$ 20.068.795,26
Circulante		R\$ 17.486.913,97	R\$ 19.502.687,80
Disponível		R\$ 421.634,70	R\$ 497.880,57
Caixa		R\$ 421.634,70	R\$ 497.880,57
Clientes		R\$ 14.488.263,49	R\$ 16.405.430,20
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.577.015,78	R\$ 2.599.377,03
Ativo Nao Circulante		R\$ 567.202,06	R\$ 566.107,46
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (29.953,53)	R\$ (31.048,13)
Passivo		R\$ 18.054.116,03	R\$ 20.068.795,26
Circulante		R\$ 2.017.818,26	R\$ 1.884.817,04
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.984.273,73	R\$ 1.851.272,51
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 33.544,53	R\$ 33.544,53
Patrimônio líquido		R\$ 16.036.297,77	R\$ 18.183.978,22
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 12.536.297,77	R\$ 14.683.978,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

FOLHAS. N° 550

PROC. N° CP005/26

RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 20.068.795,26	R\$ 15.955.752,93
Circulante		R\$ 19.502.687,80	R\$ 15.390.740,07
Disponível		R\$ 497.880,57	R\$ 337.538,80
Caixa		R\$ 497.880,57	R\$ 337.538,80
Clientes		R\$ 16.405.430,20	R\$ 12.429.988,14
Impostos diversos a compensar		R\$ 2.599.377,03	R\$ 2.623.213,13
Ativo Nao Circulante		R\$ 566.107,46	R\$ 565.012,86
Imobilizado		R\$ 597.155,59	R\$ 597.155,59
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.048,13)	R\$ (32.142,73)
Passivo		R\$ 20.068.795,26	R\$ 15.955.752,93
Circulante		R\$ 1.884.817,04	R\$ 2.362.424,43
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.851.272,51	R\$ 2.328.879,90
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 33.544,53	R\$ 33.544,53
Patrimônio líquido		R\$ 18.183.978,22	R\$ 13.593.328,50
Capital Social		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 14.683.978,22	R\$ 10.093.328,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 15.383.230,60	R\$ 13.348.407,76
Receitas operacionais		R\$ 15.383.230,60	R\$ 13.348.407,76
Receita bruta de serviços		R\$ 15.383.230,60	R\$ 13.348.407,76
(-) Despesas e custos		R\$ (2.390.580,72)	R\$ (2.798.447,47)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.390.580,72)	R\$ (2.798.447,47)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (56.252,70)	R\$ (77.792,34)
(-) Encargos sociais		R\$ (19.272,48)	R\$ (22.841,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (85.872,12)	R\$ (95.775,24)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.229.183,42)	R\$ (2.600.944,04)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ 0,00	R\$ (1.094,60)
(-) Apuração de resultado		R\$ (11.321.871,24)	R\$ (8.842.226,58)
(-) Resultado bruto		R\$ (11.321.871,24)	R\$ (8.842.226,58)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (11.321.871,24)	R\$ (8.842.226,58)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 1.670.778,64	R\$ 1.707.733,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 13.348.407,76	R\$ 13.875.833,82
Receitas operacionais		R\$ 13.348.407,76	R\$ 13.875.833,82
Receita bruta de serviços		R\$ 13.348.407,76	R\$ 13.875.833,82
(-) Despesas e custos		R\$ (2.798.447,47)	R\$ (2.901.453,76)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.798.447,47)	R\$ (2.901.453,76)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (77.792,34)	R\$ (77.792,34)
(-) Encargos sociais		R\$ (22.841,25)	R\$ (22.841,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (95.775,24)	R\$ (95.775,24)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (2.600.944,04)	R\$ (2.703.950,33)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (1.094,60)	R\$ (1.094,60)
(-) Apuração de resultado		R\$ (8.842.226,58)	R\$ (9.043.909,71)
(-) Resultado bruto		R\$ (8.842.226,58)	R\$ (9.043.909,71)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (8.842.226,58)	R\$ (9.043.909,71)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 1.707.733,71	R\$ 1.930.470,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 13.875.833,82	R\$ 13.502.321,75
Receitas operacionais		R\$ 13.875.833,82	R\$ 13.502.321,75
Receita bruta de serviços		R\$ 13.875.833,82	R\$ 13.502.321,75
(-) Despesas e custos		R\$ (2.901.453,76)	R\$ (2.828.506,87)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.901.453,76)	R\$ (2.828.506,87)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (77.792,34)	R\$ (77.792,34)
(-) Encargos sociais		R\$ (22.841,25)	R\$ (22.841,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (95.775,24)	R\$ (95.775,24)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.703.950,33)	R\$ (2.631.003,44)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (1.094,60)	R\$ (1.094,60)
(-) Apuração de resultado		R\$ (9.043.909,71)	R\$ (8.526.134,43)
(-) Resultado bruto		R\$ (9.043.909,71)	R\$ (8.526.134,43)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (9.043.909,71)	R\$ (8.526.134,43)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 1.930.470,35	R\$ 2.147.680,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.185.927/0001-13
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 13.502.321,75	R\$ 16.796.363,29
Receitas operacionais		R\$ 13.502.321,75	R\$ 16.796.363,29
Receita bruta de serviços		R\$ 13.502.321,75	R\$ 16.796.363,29
(-) Despesas e custos		R\$ (2.828.506,87)	R\$ (3.471.833,16)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (2.828.506,87)	R\$ (3.471.833,16)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (77.792,34)	R\$ (77.792,34)
(-) Encargos sociais		R\$ (22.841,25)	R\$ (22.841,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (95.775,24)	R\$ (95.775,24)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.631.003,44)	R\$ (3.274.329,73)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (1.094,60)	R\$ (1.094,60)
(-) Apuração de resultado		R\$ (8.526.134,43)	R\$ (12.279.479,85)
(-) Resultado bruto		R\$ (8.526.134,43)	R\$ (12.279.479,85)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (8.526.134,43)	R\$ (12.279.479,85)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 2.147.680,45	R\$ 1.045.050,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.28.A7.D3.B4.76.76.6B.2A.57.BB.71.19.F7.2E.4B.5E.E3.AA.C9-0, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS, Nº 555
PROC, Nº 07005/26
RUBRICA 2**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 10

Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e servirá de Livro Diário nº 10, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2025

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2025

Diário : 10

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			18.750,90
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		18.750,90	
				Total do Dia:	18.750,90
				FOLHAS. Nº <u>556</u>	18.750,90
				PROC. Nº <u>17005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
07 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			1.895,40
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		1.895,40	
				Total do Dia:	1.895,40
					1.895,40
10 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de janeiro de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2025

Diário : 10

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
Total do Dia:				854,25	854,25
15 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100	FOLHAS: 10 <u>557</u>		304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35	PROC. Nº <u>CP005/06</u>	304,40	
			RUBRICA <u>2</u>		
Total do Dia:				304,40	304,40
16 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	860,47
17 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	1.350,47
18 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	3.987,57
19 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2025

Diário : 10

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	900,00
			FOLHAS. Nº <u>358</u>		
			PROC. Nº <u>12005/20</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
20 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		165.097,53	
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		4.528,76	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		165.097,53	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		4.528,76	
			Total do Dia:	169.626,29	169.626,29
21 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149		1.445,85	
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170		1.655,25	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184		1.877,15	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		35.766,80	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		35.766,80	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	2191		3.025,85	
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de janeiro de 2025

Diário : 10

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				38.792,65	
					38.792,65
26 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205			968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
31 de janeiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.213.101,17	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057			1.086.274,01
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064			447.037,04
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			27.385,16
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		447.037,04	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		1.086.274,01	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			126.393,04
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			210.655,06
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.213.101,17
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A	833		5.232,90	
*** A Transportar:				5.777.575,90	6.144.390,01

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de janeiro de 2025

Diário : 10

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.777.575,90	6.144.390,01
	RECOLHER N/MES				
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	FOLHAS. N° <u>50</u>	2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	PROC. N° <u>(2005/06)</u>	126.393,04	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763	RUBRICA <u>2</u>	27.385,16	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		210.655,06	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.947.408,86
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.947.408,86	
Total do Dia:				9.091.798,87	9.091.798,87

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2025

Diário : 10

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
05 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
Total do Dia:				25.930,78	
FOLHAS. Nº <u>361</u>					25.930,78
PROC. Nº <u>CP005/06</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
07 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
Total do Dia:				2.380,85	
					2.380,85
10 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
Total do Dia:				1.885,50	
					1.885,50
11 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
Total do Dia:				2.716,87	
					2.716,87
12 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
Total do Dia:				780,00	
					780,00
13 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
Total do Dia:				3.320,00	
					3.320,00
14 de fevereiro de 2025					
*** A Transportar:				3.320,00	3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2025

Diário : 10

Folha 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
				Total do Dia:	854,25
				FOLHAS. Nº <u>362</u>	854,25
				PROC. Nº <u>17005/26</u>	
				RUBRICA <u>A</u>	
15 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
				Total do Dia:	304,40
					304,40
16 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
				Total do Dia:	860,47
					860,47
17 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
				Total do Dia:	1.350,47
					1.350,47
18 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
				Total do Dia:	3.987,57
					3.987,57
19 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2025

Diário : 10

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				900,00	900,00
20 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	FOLHAS. Nº <u>563</u> PROC. Nº <u>CP005/06</u>		126.393,04
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288	RUBRICA <u>2</u>		210.655,06
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		126.393,04	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		210.655,06	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
Total do Dia:				342.281,00	342.281,00
21 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
Total do Dia:				1.445,85	1.445,85
22 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
Total do Dia:				1.655,25	1.655,25
23 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
Total do Dia:				1.877,15	1.877,15
25 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			27.685,16
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		27.685,16	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
Total do Dia:				27.685,16	30.711,01
*** A Transportar:				27.685,16	30.711,01

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2025

Diário : 10

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	27.685,16	30.711,01
	LUBRIFICANTES N/MES				
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
				Total do Dia:	30.711,01
				FOLHAS. Nº <u>564</u>	30.711,01
				PROC. Nº <u>12005/06</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
26 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205			968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
				Total do Dia:	968,85
					968,85
27 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
				Total do Dia:	4.076,70
					4.076,70
28 de fevereiro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.632.873,74	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			30.113,68
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			138.986,21
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			231.643,69
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.632.873,74
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		138.986,21	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		30.113,68	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		231.643,69	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
				*** A Transportar:	5.069.077,75

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de fevereiro de 2025

Diário : 10

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.067.161,85	5.069.077,75
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.947.408,86
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.947.408,86	
Total do Dia:				8.016.486,61	8.016.486,61

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº 83
 PROC. Nº 62005/06
 RUBRICA 0

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2025

Diário: 10

Folha 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
				Total do Dia:	25.930,78
				FOLHAS. Nº <u>566</u>	25.930,78
				PROC. Nº <u>12005/06</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
07 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
				Total do Dia:	2.380,85
					2.380,85
10 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesa c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de março de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2025

Diário : 10

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
			FOLHAS. N° <u>567</u>		
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086	PROC. N° <u>CP005/26</u>		854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	854,25	
Total do Dia:				854,25	854,25
15 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	304,40
16 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	860,47
17 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	1.350,47
18 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	3.987,57
19 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2025

Diário: 10

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	
			FOLHAS. Nº <u>568</u>		900,00
			PROC. Nº <u>CP005/06</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		138.986,21
20 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			231.643,69
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		138.986,21	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		231.643,69	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	375.862,80	375.862,80
21 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			30.113,68
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		30.113,68	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	30.113,68	33.139,53

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de março de 2025

Diário : 10

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	30.113,68	33.139,53
	LUBRIFICANTES N/MES				
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
				Total do Dia:	33.139,53
				FOLHAS. Nº <u>569</u>	33.139,53
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
26 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205			968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
				Total do Dia:	968,85
					968,85
27 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veículos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
				Total do Dia:	4.076,70
					4.076,70
28 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
				Total do Dia:	1.915,90
					1.915,90
31 de março de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.502.432,85	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			29.265,81
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2695			384.434,14
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2688			1.061.872,62
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			135.072,99
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			225.121,64
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		4.502.432,85	
				*** A Transportar:	6.371.744,58

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de março de 2025

Diário : 10

Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Credito	
				*** Transporte	4.502.432,85	6.371.744,58
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819	FOLHAS. N° <u>570</u>	25.930,78		
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833	PROC. N° <u>02005/06</u>	5.232,90		
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	RUBRICA <u>2</u>	2.380,85		
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		135.072,99		
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		29.265,81		
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		225.121,64		
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057		1.061.872,62		
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064		384.434,14		
(1799) (-) Depreciação Acum de Microcomput e Perifericos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			132,90	
(490) (-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			425,90	
(504) (-) Deprec. veículos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			535,80	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	1799		132,90		
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	490		425,90		
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	504		535,80		
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.947.408,86	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			5.625,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			3.659,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			4.625,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			6.258,70	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	1365			1.705.669,62	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	35		1.705.669,62		
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		5.625,90		
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		3.659,90		
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.625,90		
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.258,70		
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.947.408,86		
Total do Dia:				11.046.088,06	11.046.088,06	

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de abril de 2025

Diário : 10

Folha:17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
Total do Dia:				25.930,78	
					25.930,78
07 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	RUBRICA <i>2</i>		2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
Total do Dia:				2.380,85	
					2.380,85
10 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
Total do Dia:				1.885,50	
					1.885,50
11 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
Total do Dia:				2.716,87	
					2.716,87
12 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
Total do Dia:				780,00	
					780,00
13 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
Total do Dia:				3.320,00	
					3.320,00
14 de abril de 2025					
				3.320,00	3.320,00
*** A Transportar:					

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de abril de 2025

Diário : 10

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	900,00
			FOLHAS. Nº <u>573</u>		
			PROC. Nº <u>17005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
20 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			135.072,99
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			225.121,64
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		135.072,99	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		225.121,64	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	365.427,53	365.427,53
21 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			29.265,81
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		29.265,81	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	29.265,81	32.291,66

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de abril de 2025

Diário : 10

Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	29.265,81	32.291,66
(2191) Despesas c/ Combustível	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				32.291,66	32.291,66
26 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. N° 574 PROC. N° 1005/06 RUBRICA e		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
30 de abril de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.189.623,83	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057			1.061.572,62
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064			384.434,14
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			27.232,55
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		384.434,14	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		1.061.572,62	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			125.688,71
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			209.481,19
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
*** A Transportar:				5.635.630,59	1.834.339,99

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de abril de 2025

Diário: 10

Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.635.630,59	1.834.339,99
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590	FOLHAS. N.º <u>575</u>		5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597	PROC. N.º <u>10005/26</u>		2.380,85
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>		4.189.623,83
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		125.688,71	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		27.232,55	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		209.481,19	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.014.636,57
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.014.636,57	
Total do Dia:				9.046.214,14	9.046.214,14

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2025

Diário: 10

Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
				Total do Dia:	25.930,78
					25.930,78
				FOLHAS. N° <u>576</u>	
				PROC. N° <u>17005/26</u>	
				RUBRICA <u>e</u>	
07 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
				Total do Dia:	2.380,85
					2.380,85
10 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de maio de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2025

Diário : 10

Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
				Total do Dia:	854,25
				FOLHAS. Nº <u>577</u>	854,25
				PROC. Nº <u>17005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
15 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
				Total do Dia:	304,40
					304,40
16 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
				Total do Dia:	860,47
					860,47
17 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
				Total do Dia:	1.350,47
					1.350,47
18 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
				Total do Dia:	3.987,57
					3.987,57
19 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de maio de 2025

Diário : 10

Folha 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	
			FOLHAS. N° 378		900,00
			PROC. N° 02005/26		
			RUBRICA e		125.688,71
20 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			209.481,19
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		125.688,71	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		209.481,19	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	340.402,80	340.402,80
21 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			27.232,55
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		27.232,55	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	27.232,55	30.258,40

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de maio de 2025

Diário : 10

Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	27.232,55	30.258,40
(2191) Despesas c/ Combustivel	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
				Total do Dia:	30.258,40
				FOLHAS. Nº <u>579</u>	30.258,40
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
26 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205			968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
				Total do Dia:	968,85
					968,85
27 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
				Total do Dia:	4.076,70
					4.076,70
28 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
				Total do Dia:	1.915,90
					1.915,90
31 de maio de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.130.337,07	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			26.847,19
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			123.910,11
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			206.516,85
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.130.337,07
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
				*** A Transportar:	4.163.881,60
					4.521.155,75

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de maio de 2025

Diário : 10

Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Credito
			*** Transporte	4.163.881,60	4.521.155,75
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	FOLHAS. N.º <u>580</u>	123.910,11	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763	PROC. N.º <u>CP005/d6</u>	26.847,19	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288	RUBRICA <u>2</u>	206.516,85	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.014.636,57
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.014.636,57	
Total do Dia:				7.535.792,32	7.535.792,32

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2025

Diário : 10

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
				Total do Dia:	25.930,78
				FOLHAS. N° <u>581</u>	25.930,78
				PROC. N° <u>02005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
07 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
				Total do Dia:	2.380,85
					2.380,85
10 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de junho de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2025

Diário : 10

Folha:28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
			FOLHAS. N° <u>782</u>		
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086	PROC. N° <u>17005/26</u>		854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	854,25	
Total do Dia:				854,25	854,25
15 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	304,40
16 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	860,47
17 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	1.350,47
18 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	3.987,57
19 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2025

Diário : 10

Folha:29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	
			FOLHAS. N° <u>583</u>		900,00
			PROC. N° <u>02005/26</u>		
			RUBRICA <u>0</u>		
20 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			206.516,85
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		123.910,11	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		206.516,85	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	335.659,86	335.659,86
21 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			26.847,19
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		26.847,19	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	26.847,19	29.873,04

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de junho de 2025

Diário : 10

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	26.847,19	29.873,04
	LUBRIFICANTES N/MES				
(2191) Despesas c/ Combustivel	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				29.873,04	29.873,04
26 de junho de 2025					
			FOLHAS. Nº <u>584</u>		
			PROC. Nº <u>2205/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205			968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
30 de junho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		5.555.872,92	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			36.113,17
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2695			399.624,01
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2688			1.104.066,71
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			166.676,19
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			277.793,65
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		5.555.872,92	
Total do Dia:				5.555.872,92	7.573.691,18
			*** A Transportar:	5.555.872,92	7.573.691,18

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de junho de 2025 Diário : 10 Folha: 31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				5.555.872,92	7.573.691,18
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833	FOLHAS. N° <u>585</u>	5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	PROC. N° <u>PRO05/26</u>	2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	RUBRICA <u>2</u>	166.676,19	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		36.113,17	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		277.793,65	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057		1.104.066,71	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064		399.624,01	
(1799) (-) Depreciação Acum de Microcomput e Perifericos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			132,90
(490) (-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			425,90
(504) (-) Deprec. veiculos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			535,80
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	1799		132,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	490		425,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	504		535,80	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			6.253,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			3.725,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			4.958,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			6.452,90
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			3.014.636,57
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	1365			2.018.276,18
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	35		2.018.276,18	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.253,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		3.725,60	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.958,60	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.452,90	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		3.014.636,57	
Total do Dia:				12.629.089,53	12.629.089,53

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2025

Diário: 10

Folha: 32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
				Total do Dia:	25.930,78
				FOLHAS. N°	586
				PROC. N°	CP005/26
				RUBRICA	2
					25.930,78
07 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
				Total do Dia:	2.380,85
					2.380,85
10 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de julho de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de julho de 2025

Diário: 10

Folha: 33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
Total do Dia:				854,25	854,25
				FOLHAS. N.º <u>587</u>	
				PROC. N.º <u>CP005/06</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
15 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	304,40
16 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	860,47
17 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	1.350,47
18 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	3.987,57
19 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2025

Diário : 10

Folha:34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	900,00
20 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	FOLHAS. N° <u>588</u> PROC. N° <u>12005/26</u> RUBRICA <u>21</u>		166.676,19
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			277.793,65
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		166.676,19	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		277.793,65	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	449.702,74	449.702,74
21 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			36.113,17
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		36.113,17	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	36.113,17	39.139,02

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMÍNIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2025

Diário : 10

Folha: 35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
			*** Transporte	36.113,17	39.139,02
(2191) Despesas c/ Combustível	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				39.139,02	
					39.139,02
26 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. N° <u>589</u> RUBRICA <u>2</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35	PROC. N° <u>CP005/26</u>	968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
31 de julho de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.204.369,40	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057			1.104.066,71
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064			399.624,01
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			27.328,40
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		399.624,01	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		1.104.066,71	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			126.131,08
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			210.218,47
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
*** A Transportar:				5.708.060,12	1.893.299,45

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de julho de 2025

Diário : 10

Folha:36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				5.708.060,12	1.893.299,45
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A 2590 RECOLHER N/MES		FOLHAS. Nº <u>590</u>		5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597	PROC. Nº <u>CP005/26</u>		2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.204.369,40
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819	RUBRICA <u>2</u>	25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A 833 RECOLHER N/MES			5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		126.131,08	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		27.328,40	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		210.218,47	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.842.044,81
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.842.044,81	
Total do Dia:				8.947.327,41	8.947.327,41

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2025

Diário : 10

Folha:38

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
				Total do Dia:	854,25
				FOLHAS. Nº <u>592</u>	854,25
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
15 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
				Total do Dia:	304,40
					304,40
16 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
				Total do Dia:	860,47
					860,47
17 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
				Total do Dia:	1.350,47
					1.350,47
18 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
				Total do Dia:	3.987,57
					3.987,57
19 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2025

Diário : 10

Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				900,00	900,00
20 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	FOLHAS. Nº <u>593</u>	126.131,08	126.131,08
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288	PROC. Nº <u>CP005/26</u>	210.218,47	210.218,47
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833	RUBRICA <u>2</u>	5.232,90	5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		126.131,08	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		210.218,47	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
Total do Dia:				341.582,45	341.582,45
21 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149		1.445,85	1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
Total do Dia:				1.445,85	1.445,85
22 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170		1.655,25	1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
Total do Dia:				1.655,25	1.655,25
23 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184		1.877,15	1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
Total do Dia:				1.877,15	1.877,15
25 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		27.328,40	27.328,40
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		27.328,40	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191		3.025,85	3.025,85
Total do Dia:				27.328,40	30.354,25
*** A Transportar:				27.328,40	30.354,25

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de agosto de 2025

Diário : 10

Folha:40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	27.328,40	30.354,25
(2191) Despesas c/ Combustivel	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				30.354,25	30.354,25
26 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. Nº <u>594</u> PROC. Nº <u>CP005/26</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veículos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
31 de agosto de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.809.861,03	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			31.264,10
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			144.295,83
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			240.493,05
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.809.861,03
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
*** A Transportar:				4.843.405,56	5.259.458,54

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de agosto de 2025

Diário: 10

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	4.843.405,56	5.259.458,54
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	POLHAS. N° 595	144.295,83	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763	PROC. N° 07005/26	31.264,10	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288	PUBRICA 2	240.493,05	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.842.044,81
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.842.044,81	
Total do Dia:				8.101.503,35	8.101.503,35

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2025

Diário : 10

Folha:42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
Total do Dia:				25.930,78	
FOLHAS. N°				596	25.930,78
PROC. N°				CP005/26	
RUBRICA				2	
07 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
Total do Dia:				2.380,85	
					2.380,85
10 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
Total do Dia:				1.885,50	
					1.885,50
11 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
Total do Dia:				2.716,87	
					2.716,87
12 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
Total do Dia:				780,00	
					780,00
13 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
Total do Dia:				3.320,00	
					3.320,00
14 de setembro de 2025					
*** A Transportar:				3.320,00	3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N. CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2025

Diário : 10

Folha:43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086	FOLHAS. N° <u>597</u>		854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35	PROC. N° <u>P005/26</u>	854,25	
			RUBRICA <u>2</u>		
			Total do Dia:	854,25	854,25
15 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
			Total do Dia:	304,40	304,40
16 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
			Total do Dia:	860,47	860,47
17 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
			Total do Dia:	1.350,47	1.350,47
18 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
			Total do Dia:	3.987,57	3.987,57
19 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2025

Diário : 10

Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	900,00
20 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		144.295,83	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		240.493,05	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	390.021,78	390.021,78
21 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			31.264,10
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		31.264,10	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	31.264,10	34.289,95

FOLHAS. N° 598
 PROC. N° CP005/26
 RUBRICA 2

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2025

Diário : 10

Folha: 45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	31.264,10	34.289,95
	LUBRIFICANTES N/MES				
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
				Total do Dia:	34.289,95
					34.289,95
26 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. Nº <u>599</u> PROC. Nº <u>12605/26</u> RUBRICA <u>0</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
				Total do Dia:	968,85
					968,85
27 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
				Total do Dia:	4.076,70
					4.076,70
28 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
				Total do Dia:	1.915,90
					1.915,90
30 de setembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		4.488.091,32	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			29.172,59
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2695			388.866,87
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2688			1.074.185,74
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			134.642,74
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			224.404,57
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			4.488.091,32
				*** A Transportar:	4.488.091,32
					6.372.908,36

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de setembro de 2025

Diário : 10

Folha:46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		4.488.091,32	6.372.908,36
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833	FOLHAS. Nº: <u>600</u>	5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	PROC. Nº: <u>CP005/26</u>	2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	RUBRICA <u>2</u>	134.642,74	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		29.172,59	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		224.404,57	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057		1.074.185,74	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064		388.866,87	
(1799) (-) Depreciação Acum de Microcomput e Perifericos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			132,90
(490) (-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			425,90
(504) (-) Deprec. veiculos	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	791			535,80
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	1799		132,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	490		425,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIACÃO ACUMULADAS N/MES	504		535,80	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			6.758,85
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			3.856,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			4.885,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			6.859,60
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.842.044,81
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			1.917.166,71
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		1.917.166,71	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.758,85	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		3.856,90	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.885,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.859,60	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.842.044,81	
Total do Dia:				11.155.575,73	11.155.575,73

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2025

Diário : 10

Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
				Total do Dia:	25.930,78
				FOLHAS. Nº <u>601</u>	25.930,78
				PROC. Nº <u>CP005/26</u>	
				RUBRICA <u>2</u>	
08 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
				Total do Dia:	2.380,85
					2.380,85
10 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
				Total do Dia:	1.885,50
					1.885,50
11 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
				Total do Dia:	2.716,87
					2.716,87
12 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
				Total do Dia:	780,00
					780,00
13 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
				Total do Dia:	3.320,00
					3.320,00
14 de outubro de 2025					
				*** A Transportar:	3.320,00
					3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de outubro de 2025

Diário : 10

Folha:48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
Total do Dia:				854,25	
					854,25
15 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100	RUBRICA <u>2</u>		304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	
					304,40
16 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	
					860,47
17 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	
					1.350,47
18 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	
					3.987,57
19 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2025

Diário : 10

Folha:49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	
			FOLHAS. Nº <u>603</u>		900,00
			PROC. Nº <u>CP005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
20 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			134.642,74
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			224.404,57
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		134.642,74	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		224.404,57	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	364.280,21	364.280,21
21 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			29.172,59
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		29.172,59	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	29.172,59	32.198,44

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de outubro de 2025

Diário : 10

Folha: 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	29.172,59	32.198,44
(2191) Despesas c/ Combustível	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				32.198,44	
					32.198,44
26 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	RUBRICA <u>2</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
Total do Dia:				968,85	
					968,85
27 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veículos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	
					4.076,70
28 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	
					1.915,90
31 de outubro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		5.828.874,13	
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057			1.074.185,74
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064			388.866,87
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			37.887,68
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		388.866,87	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		1.074.185,74	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			174.866,22
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			291.443,71
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
Total do Dia:				7.291.926,74	
					1.993.181,00
*** A Transportar:				7.291.926,74	1.993.181,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de outubro de 2025 Diário : 10 Folha: 51

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	7.291.926,74	1.993.181,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590	FOLHAS. Nº <u>605</u>		5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597	PROC. Nº <u>17005/26</u>		2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>		5.828.874,13
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		174.866,22	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		37.887,68	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		291.443,71	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			4.093.159,95
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		4.093.159,95	
Total do Dia:				11.922.828,83	11.922.828,83

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2025

Diário : 10

Folha:52

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
Total do Dia:				25.930,78	
FOLHAS. N°				<u>606</u>	25.930,78
PROC. N°				<u>17005/16</u>	
RUBRICA				<u>2</u>	
07 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
Total do Dia:				2.380,85	
					2.380,85
10 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
Total do Dia:				1.885,50	
					1.885,50
11 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
Total do Dia:				2.716,87	
					2.716,87
12 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
Total do Dia:				780,00	
					780,00
13 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
Total do Dia:				3.320,00	
					3.320,00
14 de novembro de 2025					
*** A Transportar:				3.320,00	3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2025

Diário : 10

Folha: 53

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTO N/MES	35		854,25	
Total do Dia:				854,25	
FOLHAS. Nº <u>607</u>					854,25
PROC. Nº <u>02005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
15 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	
					304,40
16 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	
					860,47
17 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	
					1.350,47
18 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	
					3.987,57
19 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2025

Diário : 10

Folha: 54

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	900,00	900,00
			FOLHAS. Nº <u>608</u>		
			PROC. Nº <u>17005/26</u>		
			RUBRICA <u>2</u>		
20 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078			174.866,22
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288			291.443,71
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			5.232,90
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		174.866,22	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		291.443,71	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
			Total do Dia:	471.542,83	471.542,83
21 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			1.445,85
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
			Total do Dia:	1.445,85	1.445,85
22 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			1.655,25
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
			Total do Dia:	1.655,25	1.655,25
23 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184			1.877,15
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
			Total do Dia:	1.877,15	1.877,15
25 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763			37.887,68
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		37.887,68	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191			3.025,85
			*** A Transportar:	37.887,68	40.913,53

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de novembro de 2025

Diário: 10

Folha: 55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	37.887,68	40.913,53
(2191) Despesas c/ Combustível	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				40.913,53	40.913,53
26 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. Nº <u>609</u> PROC. Nº <u>19005/d0</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35	RUBRICA <u>2</u>	968,85	
Total do Dia:				968,85	968,85
27 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veículos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	4.076,70
28 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	1.915,90
30 de novembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		5.101.184,07	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			33.157,70
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			153.035,52
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			255.059,20
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			5.101.184,07
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840		2.380,85	
Total do Dia:				5.134.728,60	5.575.981,02

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de novembro de 2025

Diário : 10

Folha: 56

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	5.134.728,60	5.575.981,02
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078	FOLHAS. Nº <u>610</u>	153.035,52	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763	PROC. Nº <u>CP005/26</u>	33.157,70	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288	PUBRICA <u>2</u>	255.059,20	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			4.093.159,95
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		4.093.159,95	
Total do Dia:				9.669.140,97	9.669.140,97

***** (XXXXX) *****

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha:57

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			25.930,78
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		25.930,78	
Total do Dia: N.º <u>611</u>				25.930,78	
					25.930,78
PROC. N.º <u>CP005/26</u>					
RUBRICA <u>2</u>					
07 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840			2.380,85
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	35		2.380,85	
Total do Dia:				2.380,85	
					2.380,85
10 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			1.885,50
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		1.885,50	
Total do Dia:				1.885,50	
					1.885,50
11 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	1918			2.716,87
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS N/MES	35		2.716,87	
Total do Dia:				2.716,87	
					2.716,87
12 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	1925			780,00
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS C/EDITAIS DE LICITAÇÕES N/MES	35		780,00	
Total do Dia:				780,00	
					780,00
13 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			3.320,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		3.320,00	
Total do Dia:				3.320,00	
					3.320,00
14 de dezembro de 2025					
*** A Transportar:				3.320,00	3.320,00

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha: 58

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.320,00	3.320,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	2086			854,25
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES	35		854,25	
Total do Dia:				854,25	854,25
15 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			304,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/COREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		304,40	
Total do Dia:				304,40	304,40
16 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			860,47
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		860,47	
Total do Dia:				860,47	860,47
17 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	2121			1.350,47
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N/MES	35		1.350,47	
Total do Dia:				1.350,47	1.350,47
18 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	2128			3.987,57
(2128) Despesas c/ Fardamento	VALOR REF. DESPESAS C/FARDAMENTOS N/MES	35		3.987,57	
Total do Dia:				3.987,57	3.987,57
19 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			900,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		900,00	

FOLHAS. N° 612
 PROC. N° CP005/26
 RUBRICA 2

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha: 59

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				900,00	900,00
20 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		153.035,32	
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		255.059,20	
(35) Caixa	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		5.232,90	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		153.035,32	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		255.059,20	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.232,90	
Total do Dia:				413.327,42	413.327,42
21 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149		1.445,85	
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		1.445,85	
Total do Dia:				1.445,85	1.445,85
22 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170		1.655,25	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		1.655,25	
Total do Dia:				1.655,25	1.655,25
23 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	2184		1.877,15	
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	35		1.877,15	
Total do Dia:				1.877,15	1.877,15
25 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		33.157,70	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		33.157,70	
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E	2191		3.025,85	
Total do Dia:				33.157,70	36.183,55
*** A Transportar:				33.157,70	36.183,55

FOLHAS. Nº 613PROC. Nº 17005/26RUBRICA 2

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha: 60

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	33.157,70	36.183,55
(2191) Despesas c/ Combustível	LUBRIFICANTES N/MES VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES	35		3.025,85	
Total do Dia:				36.183,55	
					36.183,55
26 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	2205	FOLHAS. Nº <u>614</u> PROC. Nº <u>CP005/06</u> RUBRICA <u>2</u>		968,85
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS C/XEROS E IMPRESSOES N/MES	35		968,85	
Total do Dia:				968,85	
					968,85
27 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	2219			4.076,70
(2219) Despesas c/ Veiculos	VALOR REF. DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES	35		4.076,70	
Total do Dia:				4.076,70	
					4.076,70
28 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	2275			1.915,90
(2275) Despesas c/ Internet	VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES	35		1.915,90	
Total do Dia:				1.915,90	
					1.915,90
31 de dezembro de 2025					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225		5.866.305,09	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2240			38.130,98
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2695			483.735,26
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2688			1.337.709,06
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1981			175.989,15
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	2254			293.315,25
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			25.930,78
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			5.232,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	2597			2.380,85
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35			5.866.305,09
Total do Dia:				5.866.305,09	
					8.228.729,32
					8.228.729,32
					8.228.729,32

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha: 61

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				5.866.305,09	8.228.729,32
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819	FOLHAS. N° <u>615</u>	25.930,78	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS A RECOLHER S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833	PROC. N° <u>17005/06</u>	5.232,90	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS A S/SALARIOS N/MES	840	RUBRICA <u>2</u>	2.380,85	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1078		175.989,15	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	763		38.130,98	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1288		293.315,25	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1057		1.337.709,06	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER S/RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1064		483.735,26	
(1799) (-) Depreciação Acum de Microcomput e Periféricos	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	791			132,90
(490) (-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	791			425,90
(504) (-) Deprec. veículos	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	791			535,80
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	1799		132,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	490		425,90	
(791) Depreciação	VALOR REF. DEPRECIÇÃO ACUMULADAS N/MES	504		535,80	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			7.215,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			4.325,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	413			5.369,20
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			6.925,40
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			4.093.159,95
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	1365			1.660.257,94
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DATA	35		1.660.257,94	
(1365) Clientes	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	A0003			5.635.700,00
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		7.215,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.325,60	
(413) Cofins a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		5.369,20	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		6.925,40	
(A0003) Lucros Acumulados	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	1365		5.635.700,00	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		4.093.159,95	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			6.830.934,79
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		57.522.926,62	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			311.169,36
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			62.794,80
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			28.570,20
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			22.626,00
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			32.602,44
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			9.360,00

*** A Transportar:	77.165.704,53	26.940.835,50
--------------------	---------------	---------------

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha: 62

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		77.165.704,53	26.940.835,50
(2079) Despesa c/ Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			39.840,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	FOLHAS. N° <u>616</u>		10.251,00
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	PROC. N° <u>12005/26</u>		3.652,80
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	RUBRICA <u>2</u>		10.325,64
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			16.205,64
(2128) Despesas c/ Fardamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			47.850,84
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			10.800,00
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			17.350,20
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			19.863,00
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			22.525,80
(2191) Despesas c/ Combustível	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			36.310,20
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.626,20
(2219) Despesas c/ Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			48.920,40
(2275) Despesas c/ Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			22.990,80
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.725.687,79
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			373.899,01
(2254) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.876.146,33
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.577.834,13
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.656.660,28
(791) Depreciação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.378,40
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			38.691.750,57
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			57.522.926,62
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		22.626,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		32.602,44	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925		9.360,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		10.325,64	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121		16.205,64	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2128		47.850,84	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		3.652,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		10.800,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		17.350,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		19.863,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184		22.525,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191		36.310,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205		11.626,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2219		48.920,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		373.899,01	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2254		2.876.146,33	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		62.794,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		28.570,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	791		4.378,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		1.725.687,79	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		39.840,00	

*** A Transportar:	82.587.040,22	134.688.631,15
--------------------	---------------	----------------

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Diário de dezembro de 2025

Diário : 10

Folha:63

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		82.587.040,22	134.688.631,15
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086	FOLHAS. N° 617	10.251,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2275		22.990,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429	PROC. N° CP005/26	38.691.750,57	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450	RUBRICA 2	311.169,36	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		4.577.834,13	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		1.656.660,28	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		6.830.934,79	
Total do Dia:				134.688.631,15	134.688.631,15

***** (XXXXX) *****

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 21.185.927/0001-13 NIRE 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 10

Folha: 64

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Caixa		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	337.538,80D
Cientes		
Cientes (1365)	1-1-04-04	12.429.988,14D
Impostos diversos a compensar		
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	979.992,54D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	429.200,42D
Cofins a Recuperar (413)	1-1-10-07	532.363,57D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	681.656,60D
Ativo Nao Circulante		
Imobilizado		
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	95.000,00D
Veiculos (455)	1-2-02-09	500.000,00D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	2.155,59D
Depreciação / Amortização		
(-) Depreciação Acum de Microcumput e Perifericos (1799)	1-2-03-03	962,64C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	20.703,56C
(-) Deprec. veiculos (504)	1-2-03-11	10.476,53C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 10

Folha: 65

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Imposto a pagar / recolher		
FOLHAS. Nº <u>619</u>		*15.955.752,93C
PROC. Nº <u>17005/06</u>		**2.362.424,43C
RUBRICA <u>2</u>		**2.328.879,90C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	37.830,98C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	483.735,26C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	1.338.009,06C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	175.989,35C
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-11	293.315,25C
Salários e contribuições previdenciárias		*****33.544,53C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	25.930,78C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	5.232,90C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	2.380,85C
Patrimônio líquido		*13.593.328,50C
Capital Social		**3.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**3.500.000,00C
Quotistas Domiciliados no Pais	2-3-01-01-03	3.500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		*10.093.328,50C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	10.093.328,50C

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 10 Folha: 66

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita		FOLHAS. N° <u>620</u>	
Receitas operacionais		PROC. N° <u>CP005/26</u>	
Receita bruta de serviços		RUBRICA <u>2</u>	
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	57.522.926,62C
=Receita bruta de serviços			*57.522.926,62C
=T o t a l - Receitas operacionais			*57.522.926,62C
=T o t a l - Receita			*57.522.926,62C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	311.169,36D
=Despesas Trabalhistas			****311.169,36D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	62.794,80D
FGTS	4-1-02-03	2597	28.570,20D
=Encargos sociais			*****91.365,00D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	22.626,00D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	32.602,44D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	1925	9.360,00D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	39.840,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	10.251,00D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.652,80D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	10.325,64D
Material de Limpeza	4-1-03-14	2121	16.205,64D
Despesas c/ Fardamento	4-1-03-15	2128	47.850,84D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	10.800,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	17.350,20D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	19.863,00D
Material de Consumo	4-1-03-23	2184	22.525,80D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	2191	36.310,20D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	2205	11.626,20D
Despesas c/ Veiculos	4-1-03-28	2219	48.920,40D
Despesas c/ Internet	4-1-03-30	2275	22.990,80D
=Despesas Administrativas			****383.100,96D

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65 072-790, SÃO LUIS/MA

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 10 Folha: 67

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas Tributarias		FOLHAS. Nº <u>621</u>	
Cofins	4-1-04-06	1981 PROC. Nº <u>CP005/26</u>	1.725.687,79D
PIS	4-1-04-14	2240 RUBRICA <u>2</u>	373.899,01D
ISS	4-1-04-16	2254	2.876.146,33D
IRPJ	4-1-04-27	2688	4.577.834,13D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	1.656.660,28D
=Despesas Tributarias			*11.210.227,54D
Depreciações e Amortizações			
Depreciação	4-1-08-01	791	4.378,40D
=Depreciações e Amortizações			*****4.378,40D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			*12.000.241,26D
=T o t a l - Despesas e custos			*12.000.241,26D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Servicos			
Custo dos servicos prestados	5-1-01-01	2429	38.691.750,57D
=Custos dos Servicos			*38.691.750,57D
=T o t a l - Resultado bruto			*38.691.750,57D
=T o t a l - Apuração de resultado			*38.691.750,57D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 57.522.926,62C

DESPESAS + CUSTO-----> 50.691.991,83D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***6.830.934,79

***** (XXXXX) *****

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014

RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

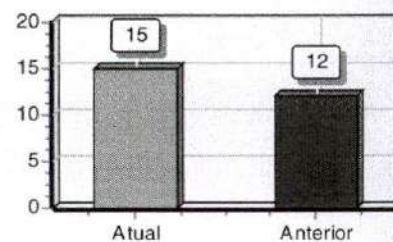
Diário: 10

Folha:

68

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	
ATIVO	15.955.752,93	= 0,15

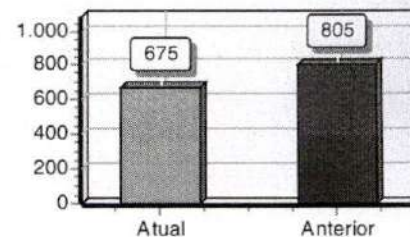


QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 15% DO ATIVO TOTAL.

FOLHAS. Nº 622
 PROC. Nº 02005/06
 RUBRICA 2

SOLVÊNCIA GERAL

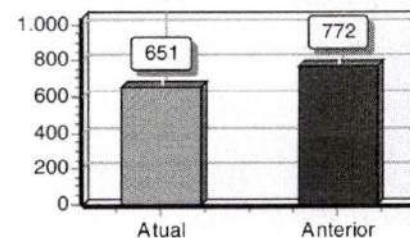
ATIVO	15.955.752,93	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	= 6,75



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 675 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	15.390.740,07	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.362.424,43	= 6,51



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

 LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

 LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 21.185.927/0001-13 NIRE: 21200878058 DATA: 26/09/2014
 RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

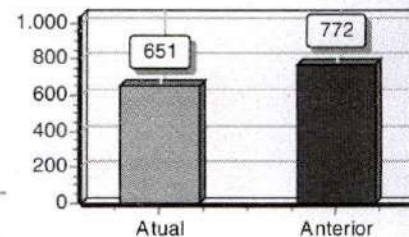
Diário: 10 Folha: 69

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	15.390.740,07	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	= 6,51

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

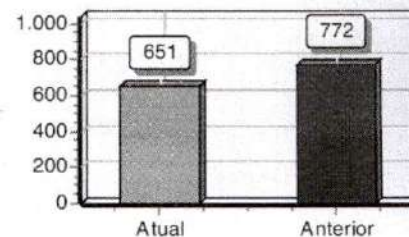
FOLHAS. Nº 623
 PROC. Nº CP005/06
 RUBRICA 2



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	15.390.740,07	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	= 6,51

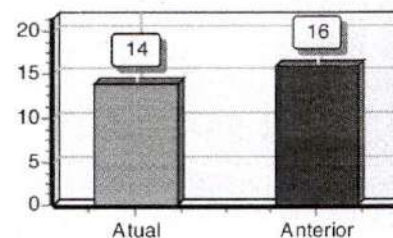
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,51 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	337.538,80	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	2.362.424,43	= 0,14

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,14 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

 LINDOMAR PEREIRA DE SA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 089.056.573-20
 R.G.: 000010075593-3

 LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 624
 PROC. Nº CP005/26
 RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 70

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 21200878058
CNPJ 21.185.927/0001-13

Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap,
 São Luís/MA, CEP 65.072-790

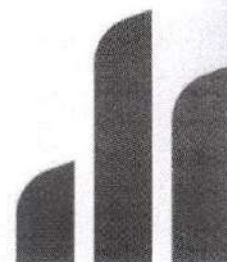
NOTAS EXPLICATIVAS 2025

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede em São Luís/MA, situada a Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, CEP 65.072-790, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, tem como finalidade principal as atividades de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

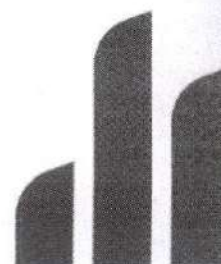
CNPJ: 21.185.927/0001-13 Insc. Estadual: 124.488.439
 Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103
 Cohajap • CEP: 65.072-790 • São Luís-MA • Fone: (98) 98453-3034
 cristalconstrutorama@hotmail.com



FOLHAS. Nº 625PROC. Nº 12005/06RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 71

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ônibus);
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;





FOLHAS. Nº 626
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 72

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

A empresa prima pela responsabilidade social e pelo desenvolvimento da comunidade em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada no regime tributário do Lucro Presumido e os tributos são reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21200878058;
- b) CNPJ: 21.185.927/0001-13;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 94669006.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os princípios contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas e demais entidades empresariais.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência, sendo as receitas, custos e despesas reconhecidos no período de sua ocorrência. A depreciação é calculada com base na vida útil econômica estimada dos bens.

FOLHAS. Nº 627PROC. Nº CP005/26RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 73

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas relevantes de natureza trabalhista, cível ou tributária.

Nota 08 – Receitas:

As receitas da empresa decorrem do exercício das atividades constantes de seu objeto social, devidamente registradas em seus atos constitutivos, sendo auferidas mediante prestação de serviços e demais operações regularmente documentadas por notas fiscais.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e comprovadas por documentos hábeis e idôneos, em conformidade com a legislação vigente.

Nota 10 – Das disponibilidades:

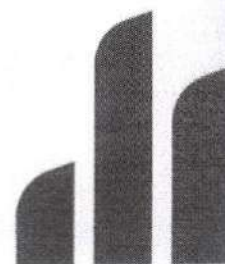
As disponibilidades totalizam R\$ 337.538,80 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa possui ativo imobilizado no valor de R\$ 597.155,59 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa possui passivo circulante de R\$ 2.362.424,43 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).



FOLHAS. N.º 628PROC. N.º CP005/26RUBRICA 2

Diário: 10 Folha: 74

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa possui patrimônio líquido de R\$ 13.593.328,50 (treze milhões e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) correspondem ao Capital Social Integralizado e R\$ 10.093.328,50 (dez milhões e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) correspondem aos Lucros Acumulados.

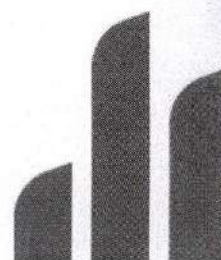
Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 57.522.926,62 (cinquenta e sete milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 50.691.991,83 (cinquenta milhões e seiscentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 6.830.934,79 (seis milhões e oitocentos e trinta mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025

Lindomar Pereira de Sá
Sócio Administrador
CPF 089.056.573-20

Louriana Gomes da Silva
Contadora
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

FOLHAS. Nº 629

PROC. Nº 17005/26

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados: RUBRICA e

I – **Lindomar Pereira de Sá**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, portador do CPF nº 089.056.573-20 e RG. nº 000010075593-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, quadra 15, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000., Sócio administrador da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Auxiliar 02, s/n, condomínio via la touche center, sala 103, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-790, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob Nire 21200878058, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.927/0001-13, conforme poderes atribuídos pelo contrato;

II – **Louriana Gomes da Silva**, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CPF sob o nº 023.280.983-63, e no CRC sob o nº MA 011309/O-1, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025 ; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025

Lindomar Pereira de Sa
Sócio administrador
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3 SSP/MA

Louriana Gomes da Silva
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº 630

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2026 14:23 SOB Nº 20260694991.
PROTOCOLO: 260694991 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610350594. CNPJ DA SEDE: 21185927000113.
NIRE: 21200878058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2026.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 631

FOLHA: 77

PROC. Nº 17005/26RUBRICA 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e serviu de Livro Diário nº 10, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 103, COHAJAP, CEP 65.072-790, SÃO LUIS/MA

Nire: 21200878058

Arquivado em: 26/09/2014

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Ins. Estadual: 124488439

Ins. Municipal: 94669006

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2025

LINDOMAR PEREIRA DE SA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 089.056.573-20
R.G.: 000010075593-3

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC MA 011309/O-1
CPF 023.280.983-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS. Nº 632
PROC. Nº CP005/26
RUBRICA [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2026 05:59 SOB Nº 20260695025.
PROTOCOLO: 260695025 DE 25/05/2026. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610394826 em 10/06/2026, protocolo 260695025. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200878058
CNPJ:	21185927000113
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
08905657320	LINDOMAR PEREIRA DE SA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2026 05:59 SOB Nº 20260695025.
PROTOCOLO: 260695025 DE 25/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610394826. NIRE: 21200878058.
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. N° 634
PROC. N° 12005/26
RUBRICA 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-011309/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.280.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/06/2026 as 14:46:42.

Válido até: 16/09/2026.

Código de Controle: 8357143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948045/2026

Emissão: 26/03/2026

Validade: 22/09/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº: 635

Chave: 39bZd

PROC. Nº: 02005/26

RUBRICA: 2

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Registro: 0000012574

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 27/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO); 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS); 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES); 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS); 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

Endereço Matriz: RUA AUXILIAR II, S/N, COND. VIA LA THOUCHE CENTER - SALA 103, COHAJAP, SÃO LUÍS, MA, 65072790

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/12/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012574EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KILSON GUIMARAES SILVA

Registro: 1101414723

CPF: ***.702.453-**

Data Início: 19/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948045/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 22/09/2026
Chave: 39bZd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS. Nº 636
PROC. Nº CP005/20
RUBRICA g

Sócios

Sócio: LINDOMAR PEREIRA DE SA

CPF: ***.056.573-**

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949231/2026

Emissão: 06/04/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Zd37Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 637

PROC. Nº CP005/26

RUBRICA 2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KILSON GUIMARAES SILVA

Registro: 1101414723

CPF: *****.702.453-****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/02/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 28/09/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000012574

CNPJ: 21.185.927/0001-13

Data Início: 19/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





FOLHAS. Nº 638
PROC. Nº 12005/06
RUBRICA 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Daniel de La Touche S/N, Sala 114, Condomínio Via La Touche Center, Cohajap, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, por intermédio do seu representante legal o Sr. **LINDOMAR PEREIRA DE SÁ**, portador do CPF nº: 089056573-20 e Carteira de Identidade nº: 0000100755933 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registro CREA-MA: 110.141.472.3, CPF nº: 771.702.453-53, residente à Av. Mato Grosso, Nº70, Cond. Pathernon, Bloco 03, Apartamento 302, Chácara Brasil, São Luis - MA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que adiante se dispõe:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem por objetivo a prestação de serviços, pelo contratado, de Responsabilidade Técnica na modalidade de Engenharia Civil pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Os serviços objeto do presente contrato têm prazo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados nesse contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais)**, a ser pago no 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, em cheque nominal ou depósito em conta corrente.

Este valor poderá ser reajustado a critério das partes.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Executar os serviços em conformidade com as diretrizes da **CONTRATANTE**, aplicando as técnicas profissionais que lhe são próprias, porém sem qualquer vinculação a horários, cumprindo, no entanto, 10 (dez) horas semanais.

4.2- Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 114
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 3226-2477
cristalconstrutorama@hotmail.com



FOLHAS. Nº 639
PROC. Nº CP005/06
RUBRICA 2

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Credenciar o executante junto aos seus clientes finais

5.2 – Fornecer, em tempo hábil, todos os documentos e dados necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – FORO

As partes elegem o foro de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas entre as mesmas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

Lindomar Pereira de Sá

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LINDOMAR PEREIRA DE SÁ
Sócio-Administrador
CPF nº: 089.056.573-20

CONTRATADO:

Kilson Djaîne Guimarães Silva

KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA:110.141.472.3 - CPF nº: 771.702.453-53



FOLHAS. N.º 670

PROC. N.º CP005/26

RUBRICA 2

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.185.927/0001-13, com sede à Av Daniel de La Touche S/N, sala 114, Condomínio Via La Touche Center, Cohajap neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr LINDOMAR PEREIRA DE SÁ, portador do CPF nº 089056573-20 e Carteira de Identidade nº 0000100755933 SSP/MA doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 771.702.453-53 e CREA nº 110.141.472.3, residente e domiciliado à Av Mato Grosso nº 70, Cond Parthenon, Bloco 03, apartamento 302, Chácara Brasil, São Luis-MA doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato Inicial firmado em 10/12/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na modalidade de engenharia civil pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão da necessidade de ampliação dos serviços inicialmente contratados e da adequação quantitativos previstos, as partes acordam o acréscimo e atualização no valor contratual de 9,0 (nove) salários mínimos a serem pagos mensalmente e obedecendo os valores corrigidos anualmente, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e contratuais a partir de 15/12/2020

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 114
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luis - MA • Fone: (98) 3226-2477
cristalconstrutorama@hotmail.com

FOLHAS. Nº 691

PROC. Nº 02005/20

RUBRICA 2



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís-MA 15 de Dezembro de 2020

CONTRATANTE

Uldomar Pereira de Sá

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Uldomar Pereira de Sá

Sócio/Administrador

CPF: 089.056.573-20 - RG: 060010075593-3 SSP/MA

CONTRATADO

Kilson Djalma Guimarães Silva

Kilson Djalma Guimarães Silva

Engenheiro Civil

CPF: 771.702.453-50 - CREA: MA 110.341.472-1

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Ins. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 114
Cohajap • CEP: 65.072-495 • São Luís - MA • Fone: (98) 3226-2477
crystalconstrutorama@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

861018/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KILSON DJAINE GUIMARAES SILVA**
Registro: **6758D MA MA** RNP: **1101414723**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº 642
PROC. Nº CP005/20
RUBRICA 2

Número da ART: **MA20170097105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 03/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**

CPF/CNPJ: **05.303.144/0001-30**
Nº: 284

Endereço do contratante: PRAÇA GUILHERMINO BRITO

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: MA

Cidade: Paraibano

CEP: 65670000

Contrato: 001 - TP 005/2017

Celebrado em: 12/04/2017

Valor do contrato: R\$ 447.496,17

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA GUILHERMINO BRITO

Nº: 284

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Paraibano

UF: MA

CEP: 65670000

Data de início: 12/04/2017

Conclusão efetiva: 12/10/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

CPF/CNPJ: 05.303.144/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1387.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2075.25 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 925.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 925.00 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAIBANO-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 829104/2016/MCIDADES/CAIXA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 861018/2022
24/02/2022, 13:12
CD09A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: CD09A

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
 C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
 Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

FOLHAS. N° 643
 PROC. N° CP005/26
 RUBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **21.165.927/0001-13**, representado pelo Sr. **LINDOMAR PEREIRA DE SÁ**, portador do RG n°: 000010075593-3 – SSP-MA, e do CPF n°: 089.056.573-20, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA**, CREA n°: **110.141.472-3**, executou para a **Prefeitura Municipal de Paraibano - MA**, os serviços de **Pavimentação de Vias Públicas no Município de Paraibano/MA**, conforme Termo de Contrato N.º 829104/2016/MCIDADES/CAIXA, **CONTRATO DE REPASSE N°: 1033.898-86, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2017.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 12/04/2017 A 12/10/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA
 CNPJ: 05.303.144/0001-30
 ENDEREÇO: Praça Guilhermino Brito, nº 284 - Centro, PARAIBANO/MA
 CEP: 65.670-000

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 21.185.927/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA
 CREA n°: **110.141.472-3**
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 861018/2022, em 24/02/2022 emitida



Certidão n° 861018/2022
 24/02/2022, 13:13

Chave de Impressão: CD09A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

3

1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

FOLHAS. Nº 644
PROC. Nº CP005/20
RUBRICA 2

PLANILHA DE SERVIÇOS

Pavimentação de Vias Públicas no Município de Paraibano/MA, conforme Termo de Contrato N.º 829104/2016/MCIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº: 1033.898-86, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.001	Placa indicativa da obra	m2	8,00
01.002	Administração local	mês	6,00
02	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02.001	Raspagem e limpeza da área	m2	2.352,75
02.002	Bota-Fora de material inservível	txkm	3.181,56
02.003	Regularização e compactação de subleito	m2	2.352,75
02.004	Escavação e carga de material de jazida	m³	423,71
02.005	Transporte local c/ base. em rodov. não pav.	txkm	5.693,59
02.006	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) (c/moniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	423,71
03	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
03.001	Execução de pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m²	2.075,25
04	SERVIÇOS DE CALÇADAS		
04.001	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²	1.387,50
04.002	Pavimentação com Piso táctil direcional e/ou alerta, borracha pastilhado, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m2	280,50
05	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
05.001	Meio fio pré-moldado	m	925,00
05.002	Sarjeta de Concreto , 30 cm base x 15 cm altura	m²	925,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861018/2022, em 24/02/2022 em



Certidão nº 861018/2022
24/02/2022, 13:13
Chave de Impressão: CD09A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65 670-000

FOLHAS. Nº 645PROC. Nº CP005/26RUBRICA 2

06	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
06.001	Placa octogonal L=1,00m	m²	3,28
06.002	Placa de identificação nome da rua (45x25)cm	UN	6,00
07	LIMPEZA GERAL		
07.001	Limpeza final da obra	m2	2.352,75

R\$ 447.496,17 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

Paraibano (MA), 24 de abril de 2019

José Hélio Pereira de Sousa

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE SPUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº: 396.484.783-68

Spusa

SAMIA ALBUQUERQUE DE SOUSA BRITO

CREA MA: 1109450150 CPF: 488.033.403-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861018/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 861018/2022
24/02/2022, 13:13

Chave de Impressão: CD09A
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

3

